



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.880, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

TONY CARLO BEZERRA COELHO, matrícula nº 615277, CPF nº 940.902.201-06, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 30 de novembro de 2022.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000503-8

SEI Nº 0725704v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.881, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

REALLE AURÉLIO PALAZZO MARTINI, CPF nº 624.288.021-00, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 30 de novembro de 2022, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000503-8

SEI Nº 0725720v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.882, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ALEXANDRE MARQUEZ BITTENCOURT, matrícula nº 1475851, CPF nº 005.858.551-61, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000520-8

SEI Nº 0725816v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.883, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ANDRÉ LUÍS BORGES PEREIRA, matrícula nº 1480995, CPF nº 831.222.571-49, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000520-8

SEI Nº 0725817v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.884, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

CÁSSIO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 1479725, CPF nº 032.959.831-78, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000520-8

SEI Nº 0725818v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.885, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

DEUSMAR BARRETO, matrícula nº 6017, CPF nº 234.153.121-00, do cargo, em comissão, de Superintendente de Jornalismo e Redes Sociais, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000520-8

SEI Nº 0725819v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.886, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FRANK DE CASTRO MARTINS, matrícula nº 1477056, CPF nº 049.084.426-06, do cargo, em comissão, de Diretor de Redes Sociais, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000520-8

SEI Nº 0725820v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.887, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

JULIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 919926, CPF nº 905.868.241-20, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000520-8

SEI Nº 0725822v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.888, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LOREN MILHOMEM SILVA, matrícula nº 1477072, CPF nº 031.153.541-00, do cargo, em comissão, de Diretora de Redação, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000520-8

SEI Nº 0725835v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.889, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAFAEL XAVIER SILVA, matrícula nº 570419, CPF nº 960.334.871-68, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000520-8

SEI Nº 0725847v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.890, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

TAINÁ RAKAN BORELA PALAZZO, matrícula nº 1504916, CPF nº 022.837.441-30, do cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000520-8

SEI Nº 0725851v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.891, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WESLEY CESAR GOMES COSTA, matrícula nº 1476076, CPF nº 635.839.925-04, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000520-8

SEI Nº 0725863v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.892, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.652, de 23 de novembro de 2022, que nomeou MOZAIR DUCAS, CPF nº 323.073.811-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000553-4

SEI Nº 0725890v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.893, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

FERNANDO DE SOUSA, CPF nº 062.944.931-70, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000553-4

SEI Nº 0725904v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.894, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

D'AGNA CRISTINA AZEREDO, matrícula nº 480606, CPF nº 469.858.161-34, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Cultura, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria das Ações Formativas, Difusão e Acervo Artístico e Cultural, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000540-2

SEI Nº 0725919v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.895, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

**TÂNIA APARECIDA MESSIAS**, matrícula nº 781037, CPF nº 331.314.491-87, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Cultura, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria das Ações Formativas, Difusão e Acervo Artístico e Cultural, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000540-2

SEI Nº 0725920v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.896, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LESSANDRA MAIONE FIGUEREDO, CPF nº 836.041.621-49, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora da Unidade Ambiental e Bem- Estar Animal, símbolo CDS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000540-2

SEI Nº 0725922v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.897, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIENE JOSÉ ROSA, matrícula nº 969451, CPF nº 007.885.001-04, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Parque Santa Rita, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a função de confiança de Coordenadora Administrativa do Distrito Sanitário Sudoeste, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000533-0

SEI Nº 0725924v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.898, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

VANESSA CAMARGO RIBEIRO, matrícula nº 677795, CPF nº 921.804.691-87, da função de confiança de Coordenadora Administrativa do Distrito Sanitário Sudoeste, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000533-0

SEI Nº 0725925v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.899, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

LAURA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 695114, CPF nº 711.653.551-91, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Parque Santa Rita, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000533-0

SEI Nº 0725926v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.900, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.845, de 29 de novembro de 2022, que designou WALDIRENE ARANTES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1182056, CPF nº 834.010.671-68, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Andreia Cristina, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000533-0

SEI Nº 0725928v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.901, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA SALENE DA SILVA, matrícula nº 92185, CPF nº 395.046.031-49, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Andreia Cristina, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.00000533-0

SEI Nº 0725930v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.902, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WESTÂNIA CÂNDIDA FREITAS CAMARGO, matrícula nº 1201271, CPF nº 020.350.661-82, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Caravelas, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.00000533-0

SEI Nº 0725931v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.903, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS HENRIQUE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 924229, CPF nº 024.550.071-54, da Função de Confiança 1, símbolo FC-1, da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Secretário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000011250-7

SEI Nº 0725932v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.904, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.6.000011250-7, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 304, de 2 de fevereiro de 2022, que cedeu o servidor CARLOS HENRIQUE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 924229-01, CPF nº 024.550.071-54, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Ceder o servidor acima mencionado, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens do seu cargo.

Art. 3º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000011250-7

SEI Nº 0725934v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.905, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.817, de 29 de novembro de 2022, que designou GERALDA APARECIDA MARCIEL LOPATEGUI RIQUE, matrícula nº 759767, CPF nº 656.318.701-34, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000503-8

SEI Nº 0725936v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 308650, CPF nº 792.189.621-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000532-1

SEI Nº 0725937v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.907, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

WALMIR DE FIGUEIREDO CHAVES, matrícula nº 979325, CPF nº 303.157.271-87, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Governo, com a atribuição de prestar assessoramento à Junta Militar, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000532-1

SEI Nº 0725938v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.908, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 305, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JOHN MAIA GOMES, matrícula nº 1441655, CPF nº 330.553.468-07, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente LGBTQIA+, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000503-8

SEI Nº 0725939v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.909, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

DIEGO DE CARVALHO PERES, matrícula nº 754145, CPF nº 717.330.511-04, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000556-9

SEI Nº 0725940v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.910, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MIRTES FERREIRA JARDIM REZENDE, matrícula nº 1323504, CPF nº 006.487.861-96, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000564-0

SEI Nº 0725941v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.911, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335 de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXSANDRO MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 783277, CPF nº 533.323.421-34, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Compras e Apoio Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000564-0

SEI Nº 0725942v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 4.912, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

LUÍS FERNANDO XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 865427, CPF nº 009.815.415-00, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Chefia de Advocacia Setorial, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000500-3

SEI Nº 0725944v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.913, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora Tulyanne Alves da Silva, CPF nº 019.543.291-64, do Decreto nº 4.232, de 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 26 de outubro de 2022.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002875-7

SEI Nº 0725946v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.914, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

EMERSON ESTEVES BRITO, matrícula nº 1320254, CPF nº 418.202.901-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.1.000000565-8

SEI Nº 0725947v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Compras e Suprimentos

PORTARIA Nº 68

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 057/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa **ARQUIMAX ARQUITETURA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.371.232/0001-84, cujo o objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, executivos e complementares, e acompanhamento técnico em obras de construção civil e instalações elétricas, manutenção, reforma, adequação e ampliação da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, respectivamente, os servidores abaixo elencados como Gestor e Fiscal do Contrato supracitado:

**GESTOR:** Gian Kaio de Araújo Carvalho, matrícula n.º 1263978-03, CPF n.º 025.021.391-55, Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

**FISCAL:** Doriane Menezes de Oliveira, matrícula n.º 1313797-01, CPF n.º 976.130.371-34, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, Secretário Municipal de Finanças, em 29/11/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0711363** e o código CRC **6F68C963**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Licitação e Suprimentos**

**AVISO RESULTADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022  
CREDENCIAMENTO Nº 024/2022**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2.955/2022 de 01/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, objeto do processo n.º 90212583/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição APTA ao credenciamento:**

**BANCO DAYCOVAL S.A – CNPJ: 62.232.889/0001-90**

Processo nº 22.5.000025309-0

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 386, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 002/2022, de 22 de janeiro de 2022;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** o Memorando n.º 86/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, efetivo e estável **Rondinélcio da Costa Silvério, matrícula 872962-02**, para **substituir** a servidora **Adriana Maria da Silva, matrícula 1311859-01**, na função de secretário da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 02, no período de 23/11/2022 a 25/11/2022, em razão de Atestado Médico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23/11/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/11/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 29/11/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0702342** e o código CRC **A5E62213**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 387, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003602-6, no SEI, em atenção ao Despacho CRG n.º 151/2022 (0700617), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 22.7.000003591-7;

**Considerando** os Autos Extrajudiciais n.º 201700020929 (OUTRAS PROVIDÊNCIAS 2021006568796) da 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia / MP-GO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.000003602-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com os Decretos n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Lêda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

**Osman Wagner de Oliveira**  
Chefe de Gabinete  
Portaria-CGM n.º 140/2021



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 28/11/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 29/11/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0707216** e o código CRC **CC469038**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003602-6

SEI Nº 0707216v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

**PROCESSO Nº 89244030**

**CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATADA: NÚCLEOGOV – ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Ementa, do Preâmbulo, da Cláusula Fundamento e do item 1.1 da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e a empresa **NÚCLEOGOV – ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 574/2020 e seus respectivos termos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2022

---

**Gustavo Alves Cruvinel**  
Controlador Geral do Município



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

**PORTARIA Nº 40, 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Art. 43 e inciso I do Art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso V e IX do Art. 11 do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021.

*Considerando* a Portaria nº 037/PGM, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.910, de 21 de outubro de 2022;

*Considerando* o prazo legal estabelecido na portaria supramencionada, determinando que o relatório conclusivo quanto aos fatos apurados sejam apresentados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da instauração do processo de sindicância SEI nº 22.6.000011438-0, e que a instauração do processo se deu em 19 de outubro de 2022;

*Considerando* a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, e a proximidade do término do prazo estipulado para conclusão do referido processo administrativo disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância SEI nº 22.6.000011438-0 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 03 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL, 28 de novembro de 2022.**



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 28/11/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0703895** e o código CRC **EE3106CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, e a empresa **LIGMOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.
- 2. FUNDAMENTO:** Em atendimento ao Despacho/Diligência nº 312/2022/CHEADV/CGM, (0458272) e Despacho nº 123/2022/DIROPE/SEINFRA, (0543847).
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação dos itens 1.1 da Cláusula Primeira e 2.1 da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2020.
- 4. DA RETIFICAÇÃO:**

**ONDE SE LÊ:**

- 1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 165/2020 por mais 12 (doze) meses, sendo acrescido o valor de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).
- 2.1.** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de julho de 2022 e acrescido o valor de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

**LÊ-SE:**

- 1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 165/2020 por mais 12 (doze) meses, permanecendo para o presente termo o valor contratado inicial de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

02

**2.1.** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de julho de 2022, permanecendo para o presente termo o valor contratado inicial de R\$ 659.150,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

**5. LOCAL E DATA** - Goiânia, 29 de novembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Interino - SEINFRA



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

### **PORTARIA Nº 79/2022 – SMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021 e Decreto nº 2.189, de 07 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece o modelo de gestão e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o modelo de gestão da Administração Pública Municipal, com foco na padronização, modernização e desburocratização dos seus atos, procedimentos e serviços, baseada em resultados como a matriz de governo voltado ao interesse do cidadão e valorizar a contribuição de cada servidor para efetividade das ações de interesse público por meio do seu desempenho;

**CONSIDERANDO** ser imperioso envolver o servidor Agente Municipal de Trânsito em um projeto comum de eficiência e eficácia organizacional, atribuindo-lhes o mérito devido pela otimização dos recursos públicos levando em conta suas atribuições constantes na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, bem como na Lei Municipal nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** Decreto nº 2.630, de 09 de novembro de 2004, que regulamenta as atividades dos Agentes Municipais de Trânsito, seus direitos, deveres, proibições, utilização do uniforme e dá outras providências.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Estabelecer disposições regulamentares conforme §4º, IV, do art. 16 da Lei 9.375, de 27 de dezembro de 2013, para todos Agentes Municipais de Trânsito lotados nesta Secretaria em razão de apuração objetiva da quantidade de trabalho realizado pelo servidor, conforme tabela de atividades no anexo III da referida Lei.

**Art. 2º** As atividades, objeto desta Portaria, serão consideradas durante a jornada de trabalho em que o Agente Municipal de Trânsito estiver escalado, quando o mesmo estiver devidamente uniformizado.

**Art. 3º** As pontuações elencadas no anexo III da Lei 9.375, de 27 de dezembro de 2013, seja pelas suas atividades ou suas deduções, não serão consideradas quando o Agente Municipal de Trânsito estiver em escala de Hora-Extra.

I – Caso necessite, o Agente Municipal de Trânsito poderá solicitar escala extraordinária à Chefia Imediata, desde que:

- a) Autorizado pelo chefe imediato ou mediato onde o Agente Municipal de Trânsito esteja lotado;
- b) Autorizado pela Diretoria e/ou as Gerências que o Agente estiver lotado;
- c) Necessidade do serviço e observado o interesse público.

**Art. 4º** Para apuração objetiva da quantidade de trabalho realizado pelo Agente Municipal de Trânsito, calculada proporcionalmente ao número de pontos obtidos, conforme art. 16 da Lei 9.375, de 27 de dezembro de 2013, considerar-se-á o máximo de pontos contabilizados individualmente por mês de 3.000 (três mil), sendo que para a contabilização destas pontuações serão consideradas as seguintes disposições:

I – Será adotado o limite máximo individual de 2.490 (dois mil e quatrocentos e noventa) pontos mensais nos grupos 01 (um) e/ou 02 (dois) dos itens de atividades desenvolvidas e o limite máximo individual de 510 (quinhentos) pontos mensais no grupo 03 (três) dos itens de atividades desenvolvidas, constante no anexo III da Lei 9.375, de 27 de dezembro de 2013, observado a regulamentação no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito ou outra norma que vier a substituí-lo.

II – A proporcionalidade mensal do Adicional de Otimização do Trabalho será estabelecida mediante percentual, calculado a partir do valor máximo individual de 3.000 (três mil) – valor referente a 100% (cem por cento) – em relação ao valor obtido individualmente por cada Agente Municipal de Trânsito. Caso este percentual enseje em uma alíquota fracionária será contabilizado até a primeira casa decimal após a vírgula.

III - Não fará jus ao Adicional de Otimização do Trabalho o Agente Municipal de Trânsito que, individualmente, perfizer menos que o mínimo de 1.000 (um mil) pontos mensais.

IV – As pontuações serão contabilizadas individualmente até o limite de 200 (duzentos) pontos por escala de trabalho de 06 (seis) horas, não sendo possível sua acumulação para escalas futuras ou para composição acumulada da pontuação mensal.

V – O Agente Municipal de trânsito que se negar ao atendimento receberá dedução de pontuação conforme anexo III da Lei 9.375, de 27 de dezembro de 2013.

VI – Será atribuído ao Agente Municipal de Trânsito a pontuação máxima diária individual citada no inciso IV do art. 4º desta Portaria nos dias que estiver em licença médica, férias e licença prêmio, bem como nos casos de folgas e licenças regulamentadas, feriados, pontos facultativos, quando o servidor não esteja escalado para atividade de trabalho.

VII - Será atribuído ao Agente Municipal de Trânsito a pontuação máxima diária individual citada no inciso IV do art. 4º desta Portaria, quando na sua escala de trabalho for impedido de realizar as suas atividades por caso fortuito, força maior ou estiverem designados ao desenvolvimento de atividades que impeçam a realização da pontuação, mediante relatório anexo das atividades, que deverá conter a justificação do ocorrido.

- a) Quando o impedimento acometer apenas parte da escala de trabalho do servidor deverão ser atribuídos pontos proporcionais ao tempo que este ficou incapacitado de exercer as atividades, mediante relatório anexo das atividades, que além da justificação do ocorrido, deverá conter a quantidade de pontos a serem computadas ao servidor, levando como base a pontuação máxima diária de 200 (duzentos pontos) para o período integral de 06 (seis) horas.

VIII – Quando atribuída a pontuação a Agente de Trânsito descrita nos incisos VI e VII deste artigo, a fim de manter a proporcionalidade de contabilização e distribuição dos pontos estabelecido no inciso I deste artigo, serão contabilizados 83 % (oitenta e três por cento) nos grupos 01 (um) e/ou 02 (dois) dos itens de atividades desenvolvidas e 17% (dezessete por cento) no grupo 03 (três) dos itens de atividades desenvolvidas, conforme as pontuações constantes no anexo III da Lei 9.375, de 27 de dezembro de 2013, observado a regulamentação no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito ou outra norma que vier a substituí-lo.

IX – Nos casos de atestado médico, doação de sangue e derivados não serão computadas pontuações.

X – As pontuações provenientes de horas trabalhadas a mais pelo Agente Municipal de Trânsito serão computadas nas escalas em que forem utilizadas, sendo vedado períodos inferiores a 06 (seis) horas.

- a) Excepcionalmente as pontuações referidas neste inciso poderão ser utilizadas na escala em que for executada, quando solicitado pelo Agente Municipal de Trânsito, em relatório semanal de atividade desenvolvida, e devidamente autorizado pela chefia imediata em relatório mensal.
- b) O Agente Municipal de Trânsito que exceder sua escala normal de serviço ou alterar sua escala a bem do interesse público, quando solicitado pela chefia imediata e autorizado pela chefia mediata, receberá pontuação extra proporcional ao tempo e conforme atividades realizadas em relatório anexo confeccionado pela chefia imediata e ratificado pela chefia mediata.
- c) Casos excepcionais serão analisados pela chefia imediata e mediata.

**Art. 5º** As atividades desenvolvidas deverão ser registradas diariamente em relatório semanal confeccionado pelo Agente Municipal de Trânsito e remetido à chefia imediata para fins de verificação, conferência e validação.

I – A Secretaria Municipal de Mobilidade disponibilizará o modelo oficial de relatório mensal, em meio físico e/ou eletrônico.

II – O preenchimento, bem como o registro das ocorrências que comprovem o desenvolvimento da atividade em relatório semanal específico para este fim é de responsabilidade individual do Agente Municipal de Trânsito, tendo que remeter este relatório à chefia imediata até o 1º (primeiro) dia útil da semana subsequente.

- a) Nas semanas que coincidam com o fim do mês corrente, os relatórios deverão ser preenchidos e entregues à chefia imediata até o último dia do mês, mesmo que este não coincida com o fim da semana.
- b) Os Agentes que não entregarem o relatório preenchido até a data determinada, não serão computadas pontuações.

- c) A conferência dos dados inseridos no relatório individual será feita diariamente pelo coordenador, validando expressamente em campo específico do relatório.

III – Caberá à chefia imediata a conferência dos dados inseridos no relatório, bem como a confecção de relatório anexo ao relatório individual, caso haja no decorrer da semana, qualquer evento que enseje nos casos explicitados nos incisos VI e VII do art. 4º desta Portaria e nos casos dedução de pontuação, conforme subitens do grupo de atividades 04 (quatro), constantes no anexo III da Lei 9.375, de 27 de dezembro de 2013.

IV – Estabelecer-se-á a Comissão de Apuração de Atividades Desenvolvidas – CAAD, composta por 03 (três) servidores Agentes Municipais de Trânsito, designados pelo titular do órgão municipal de trânsito para a conferência e produção final dos relatórios de aproveitamento individual de cada agente, bem como encaminhamentos posteriores, conforme §5º, IV do art. 16 Lei 9.375, de 27 de dezembro de 2013.

V – A Secretaria Municipal de Mobilidade, a Chefia Imediata, Mediata e a Comissão de Apuração de Atividades Desenvolvidas não se responsabilizarão por dados não inseridos pelo Agente Municipal de Trânsito em relatório individual de atividades realizadas.

VI – O Agente Municipal de Trânsito, caso constatado possíveis fraudes relacionadas ao registro de ocorrência/atividades, poderá responder civil, penal e administrativamente, conforme legislações aplicáveis ao fato ocorrido.

**Art. 6º** Estão sujeitos ao cumprimento das atividades a serem desenvolvidas todos os Agentes Municipais de Trânsito lotados nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal de Mobilidade que guardam liame com as atribuições do cargo para o qual fora concursado, sendo que:

I – Os referidos departamentos ficarão encarregados de remeter os relatórios semanais à Comissão de Apuração de Atividades Desenvolvidas, até o 3º (terceiro) dia útil, contados a partir da entrega dos relatórios individuais pelos Agentes Municipais de Trânsito, já conferidos pela chefia imediata.

II – O Agente Municipal de Trânsito nomeado para cargo em Comissão ou Função de Confiança fica dispensado do cumprimento de tais resultados e indicadores elencados no anexo III da Lei 9.375, de 27 de dezembro de 2013, por caracterizar-se efetivo exercício da função, conforme Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

III - O Agente Municipal de Trânsito quando designado para plantões, funções internas e tarefas especiais no âmbito do Órgão Municipal de Trânsito ficará desobrigado a cumprir o grupo de atividades desenvolvidas no item 03 (três) e seus desdobramentos, do anexo III da Lei 9.375, de 27 de dezembro de 2013, conforme estabelece o inciso I do art. 4º desta portaria.

- a) Agente Municipal de Trânsito enquadrado no inciso acima deverá alcançar a pontuação total do Adicional de Otimização do Trabalho nos demais itens, conforme o caso e de acordo com sua lotação.

**Art. 7º** O Agente Municipal de Trânsito, independente de sua escala mensal de trabalho e lotação no âmbito do órgão municipal de trânsito, para compor a pontuação do Adicional de Otimização do Trabalho, deverá cumprir, mensalmente, escala mínima de trabalho de 12 (doze) horas em finais de semana, feriados ou pontos facultativos, excetuando os que estejam nomeados para Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

I – O cumprimento destas horas deverá ser executado na Gerência de Fiscalização, conforme necessidade da administração, excluindo quaisquer outras atividades internas, e computado como carga horária atinente ao cargo, prevista na legislação correlata aos Agentes de Trânsito, constituindo direito a compensação das referidas horas trabalhadas a mais pelo Agente de Trânsito.

II – Estará dispensado do cumprimento do disposto no inciso I deste artigo o Agente Municipal de Trânsito que se enquadrar nos casos de readaptação estabelecida Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 e o que se enquadrar em quadro de incapacidade temporária para realização de serviços externos.

III – Nos casos de incapacidade temporária descritos no inciso acima, toda a documentação médica deverá ser encaminhada para a Comissão de Apuração de Atividade Desenvolvida estabelecida no inciso IV, do art. 5º desta portaria, que deliberará e apresentará relatório para o Secretário Municipal de Mobilidade, que deverá expressamente autorizar ou não a dispensa, com validade de no máximo seis meses. Transcorrido este período, para continuidade da dispensa deverá ser submetido a nova avaliação.

IV – O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará em diminuição proporcional ao limite máximo individual de pontos obtidos mensalmente, calculado em relação a escala horária mensal de 135 (cento e trinta e

cinco) horas estabelecida na Lei 9.375, de 27 de dezembro de 2013 para dos Agentes Municipais de Trânsito e as horas estabelecidas no caput deste artigo, perfazendo um percentual de 8,8% (oito inteiros e oito décimos por cento).

V – O cumprimento das horas referidas no caput dar-se-á mediante escala determinada pela Gerencia de Fiscalização em consonância com as diretorias que guardam liame com o cargo, sendo estas distribuídas e publicadas até o vigésimo quinto dia do mês anterior.

**Art. 8º** O Secretário Municipal de Mobilidade dirimirá quaisquer imprecisões atinentes ao cumprimento das pontuações, relacionadas à conduta para realização das atividades, os meios utilizados, às unidades de contabilização, entre outras, além dos casos omissos nesta portaria, bem como da legislação por meio de comunicados internos ou instruções normativas.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Publique-se. Cumpra-se**

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
Secretário Municipal de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 30/11/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0720744** e o código CRC **DE86681B**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 80/2022 – SMM**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021 e Decreto nº 2.189, de 07 de abril de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Apuração de Atividades Desenvolvidas – CAAD composta pelos membros abaixo relacionados:

- **Eduardo Marques Severino – Mat. 1083821**
- **Alexandra Assumpção de Abreu Gouvêa – Mat. 410586**
- **Jairo Souza dos Santos – Mat. 1011570**

**Parágrafo único:** A comissão será coordenada pelo primeiro membro.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
Secretário Municipal de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 30/11/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0720788** e o código CRC **D21AEB5**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020- SMM

**PROCESSO SEI Nº 22.13.000002072-7**

**LOCATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SMM

**LOCADORA:** VENTURA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ nº 01.208.816/0001-78

**OBJETO:**

Prorrogação de vigência do contrato de locação nº 020/2020 por 12 ( doze ) meses, com Reajuste de 6% ( seis por cento ) no valor do aluguel. O imóvel locado abriga a sede da Secretaria de Mobilidade.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Previsão contratual e no Art. 62, §3º, I, da *Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993*.

**VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO:**

R\$ 96.301,00 (Noventa e seis mil, trezentos e um reais) Mensal

R\$1.155.612,00,00 ( Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e doze reais) por 12 Meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2023.5801.4.122.0028.2451.33933900.100.501 e 2023.5801.4.122.0028.2451.33903900.171.19

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência do contrato foi prorrogada por 12 (doze) meses, a partir do dia 02/12/2022 à 02/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29 de novembro de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 30/11/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0719261** e o código CRC **282673D5**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 357, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho firmada entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, e a empresa **O & M Multivisão Comercial Eireli.**, para a aquisição de material de expediente (calculadoras), e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade da designação de Gestor Administrativo e Fiscal referente a Nota de Empenho n.º: 202217500426.1.0014, para aquisição de material de expediente (calculadoras), nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional n.º 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa referente à nota de empenho n.º: 202217500426.1.0014 e a servidora Maria Adriana Nunes da Silva, Matrícula: 1057693, lotada na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar a função de Fiscal referente à nota de empenho n.º: 202217500426.1.0014, da contratação celebrada entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa O & M Multivisão Comercial Eireli., para aquisição de material de expediente (calculadoras), conforme Processo SEI Nº 22.24.000003445-4.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do acordo devem estar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem as competências das servidoras acima designadas devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/11/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0657427** e o código CRC **6DFA4783**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003445-4

SEI Nº 0657427v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 364, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a liberação do servidor Bruno Raphael Pires em atenção à convocação para arbitrar evento Internacional, Copa do Mundo de Futebol, que ocorrerá no período de 08 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano, no Catar (*Qatar*) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e ainda no art. art. 84 da Lei nº. 9.615/1998, e,

Considerando que o servidor Bruno Raphael Pires, PE-II, Matrícula nº. 881805-11, foi convocado oficialmente pela Federação Internacional de Futebol Associado - FIFA Word Cup Qatar/2022, para arbitrar evento Internacional, Copa do Mundo de Futebol, que ocorrerá no período de 08 de novembro a 20 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a liberação do servidor Bruno Raphael Pires, PE-II, Matrícula nº. 881805-11, no período compreendido entre os dias 08 de novembro a 20 de dezembro de 2022, para participação da Copa do Mundo de Futebol/2022, sediada no Catar (*Qatar*).

Art. 2º O afastamento do referido servidor será considerado como efetivo exercício, nos termos do artigo 126, inciso VIII, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) e do art. 84 da Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/11/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0694417** e o código CRC **2ADEA6DE**.

---

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011749-0

SEI Nº 0694417v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 365, 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 111/2022 firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e empresa CBF Comércio de Confecções Bandeiras Ltda, CNPJ: 173.652.74/0001-87, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 111/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Sérgio Vieira da Silva, matrícula 32026-2 e Ilara Pereira, matrícula 1114794, para desempenharem as funções de Fiscal e Gestor Administrativo, respectivamente, em contrato que tem como objeto a aquisição de bandeiras (Brasil, Goiás e Goiânia) para atender a SME através do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - SRP, Ata de Registro de Preços nº 48/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CBF Comércio de Confecções Bandeiras Ltda, CNPJ: 173.652.74/0001-8.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 111/2022 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 22 (vinte e dois) dias de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/11/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0699472** e o código CRC **F3EA45D2**.



---

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000002859-4

SEI Nº 0699472v1

**RESOLUÇÃO CME Nº 186, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 149/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 89162718/2020, convertido em Processo SEI nº 22.24.000003733-0,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Anglo de Campinas, com nome empresarial CEC Centro Educacional Campinas, CNPJ n.º 26.895.367/0001-04, localizado na Rua Benjamim Constant, nº 1.287, Qd F, Lts. 1 e 2, Vila Abajá, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - adequação do sanitário masculino de uso das crianças, de acordo com o artigo 47, §2º, no que se refere à acessibilidade, até 31 de dezembro de 2023;

II - realização de registros da avaliação institucional e dos planejamentos, em conformidade com a alínea “e”, inciso I, do artigo 35, até 31 de dezembro de 2022;

III - inserção no calendário, das datas destinadas à estruturação e avaliação da PPP, apresentação e aprovação da PPP e do Regimento para as famílias, avaliação institucional e formação continuada dos profissionais, de acordo com o artigo 25, inciso XIX, até 31 de março de 2023;

IV - inserção das normas gerais da educação nacional e normas do Sistema Municipal de Educação, na PPP, de acordo com o artigo 22, até 31 de março de 2023;

V - protocolização de processo de autorização de funcionamento, conforme o prazo estabelecido no artigo 56.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Educação**

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**144ª (centésima quadragésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto  
Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME N.º 187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 154/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 89213975/2021, convertido em Processo SEI n.º 22.24.000004141-8 ,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Luz do Saber, com nome empresarial Escola Luz do Saber Ltda, CNPJ n.º 16.000.416/0001-40, localizada na Avenida Nicolau Copérnico, Número 962, Quadra 08, Lote 11, Setor Jardim da Luz, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I – apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme estabelece alínea "h", do inciso I, do artigo 55, até 31 de dezembro de 2023;

II – apresentação da documentação do lote onde está localizada a quadra poliesportiva, conforme estabelece o artigo 55, até 31 de dezembro de 2023;

III – adequação da acessibilidade no sanitário de uso exclusivo da Educação Infantil, com separação por sexo, conforme estabelece o §2º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2023;

IV – inclusão da formação continuada na Proposta Político Pedagógica, conforme estabelece o inciso XVI do artigo 25, até 31 de março de 2023;

V – inclusão da avaliação institucional na PPP e implementação dessa avaliação, conforme estabelece o §3º, do artigo 27, até 31 de março de 2023.

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**144ª (centésima quadragésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto

Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 188, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 159/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 87623106/2021, convertido em Processo SEI nº 22.24.000003637-6,

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder, em caráter precário, Autorização de Funcionamento, para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de seis (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Intelectual II, com nome empresarial Coelho & Neres Ltda, CNPJ nº 30.459.272/0001-15, localizada na Avenida Bela Vista, Número 635, Quadra 1, Lote 4, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Validar os atos pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021;

**Art. 3º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 4º** Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra as seguintes exigências:

I - protocolização do processo de Autorização neste Conselho conforme o prazo estabelecido no artigo 56;

II - apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com o artigo 55, inc. II, alínea “h”, até 31 de dezembro de 2023;

III - renovação do contrato de locação do imóvel, de acordo com o artigo 55, inciso II, alínea “d”, até 31 de março de 2023;

IV - compatibilização com o CNPJ, do nome de fantasia utilizado nos documentos da instituição, de acordo com o artigo 63, § 2º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

V - adequação da relação metragem/criança nos agrupamentos de 2 e 3 anos e de 4 e 5



anos, dos dois turnos, e do quantitativo de crianças no agrupamento de 2 e 3 anos do turno vespertino, de acordo com o artigo 29, inciso III, § 2º, até 31 de dezembro de 2022;

VI - adequação da altura da grade protetora/tela até o teto, na escada, de acordo com o artigo 47, inciso III, até 30 de janeiro de 2023;

VII - adequação de salas para coordenação pedagógica, professores, área de serviço, despensa e almoxarifado, e separação da sala de direção da sala da secretaria, de acordo com o artigo 48, incisos II e IV, até 31 de dezembro de 2023;

VIII - adequação da acessibilidade às pessoas/crianças com deficiência nos sanitários dos adultos e das crianças, em conformidade com o artigo 47, §§2º e 3º, até 31 de dezembro de 2023;

IX - higienização semestral das caixas d'água, de acordo com o artigo 47, § 7º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

X - organização dos documentos da secretaria da instituição, de acordo com as exigências do artigo 35, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

XI - suprimir os *déficits* de professor no agrupamento de 1 ano, nos períodos matutino e vespertino, e de um/a auxiliar de professor no período matutino, conforme os artigos 29, inciso II, 36 e 45, até 31 de dezembro de 2022;

XII - participação da comunidade educacional na elaboração da PPP, conforme dispõe o artigo 26, até 31 de dezembro de 2022;

XIII - realização de registros dos planejamentos em atas, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea "e", até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

XIV - realização da avaliação institucional, de acordo com o artigo 27, § 3º, até 31 de dezembro de 2022;

XV – realização de Relatórios de Avaliação do Desenvolvimento e Aprendizagem das crianças, de acordo com o artigo 27, § 1º, até 30 de janeiro de 2023;

XVI - adequação/aquisição de recursos didático-pedagógicos específicos para o atendimento educacional especializado, conforme dispõe o artigo 4º, §1º, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**145ª (centésima quadragésima quinta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto  
Presidente  
Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral  
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio  
Divino Alves Bueno  
Eliane Rosa de Azara Santos  
Ilsa Cristina da Oliveira  
Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva  
Leda Servato Gomes  
Marselha Cristina de Oliveira  
Paulo Sergio Santos  
Roberto Borges de Oliveira  
Teresa Cristina Ribeiro

**RESOLUÇÃO CME Nº 189, 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 188/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 89323266/2021, convertido em Processo SEI nº 22.24.000003942-1.

**Resolve**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Santa Clara, com nome empresarial Congregação das Franciscanas da Ação Pastoral, CNPJ nº 54.122.338/0008-11 – Filial, localizado na Rua José Hermano, Qd. 16, Lt. 01, nº 920, Setor Campinas, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentação do Regimento, conforme artigo 28, da Resolução CME nº 120/2016, até 31 de março de 2023;

II - elaboração do PPP, conforme artigo 25 e seus incisos, até 31 de março de 2023.

**Art. 4º** Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**145ª (centésima quadragésima quinta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

Orestes dos Reis Souto

Presidente

Dilma Vieira da Silva Mattos – Secretária-Geral

Alessandra da Silva Camelo D’Orazio

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara Santos

Ilsa Cristina da Oliveira

Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva

Leda Servato Gomes

Marselha Cristina de Oliveira

Paulo Sergio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Teresa Cristina Ribeiro



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4317/2022

Processo Eletrônico nº 22.24.000006683-6  
Interessado(a): Lar Espírita Francisca de Lima  
Assunto: Convênio - PNAE

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 454 (0678835), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo ratificar a Justificativa nº 204 - GERPAE(0396838), e AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 124/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Lar Espírita Francisca de Lima, visando ao fornecimento de merenda escolar, em caráter suplementar, às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Francisca de Lima, no valor global estimado de R\$ 35.524,00( trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme Dotação Orçamentária nº: 1750.12.306.0146.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 (0650119).

Publique-se.

Goiânia, 25 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/11/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0702395** e o código CRC **24609812**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº: 22.24.000005736-5

Interessado(a): Gesy Saraiva de Goiás Ltda. - ME

Assunto: Irregularidade

**DESPACHO Nº 6874/2022-SME**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 2.072, de 25 de março de 2021, e, ainda

**CONSIDERANDO:**

1 O disposto nos artigos 66 e 87 inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Sexta do Contrato n.º 053/2020, cujo objeto foi a aquisição de materiais de higiene e limpeza (água sanitária, papel higiênico e sabão em pó) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico n.º 004/2020 – SRP e na Ata de Registro de Preços n.º 034/2020, Processo BEE n.º 26886,;

2 Que a Empresa Gesy Saraiva de Goiás Ltda. - ME sagrou-se vencedora do sobredito certame;

3 Que a supracitada firmou o Contrato n.º 053/2020, mas desacertadamente não cumpriu o pactuado, conforme foi devidamente demonstrado no Processo Administrativo n.º 89060681;

4 Que, no caso específico, foram devidamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, visto que houve a notificação da empresa, por meio do Ofício n.º 006/2021-SME, via AR, no dia 26/01/2022, para que apresentasse defesa no prazo de 5(cinco) dias úteis acerca das irregularidades cometidas no Instrumento Contratual;

5 Que a Contratada apresentou sua defesa tempestivamente no dia 02/02/2022, que foi conhecida pelo órgão, mas não foi provida;

6 Que consoante ao teor do parecer da Advocacia Setorial, deverá ser aplicado à empresa inadimplente as sanções administrativas legais provenientes do descumprimento do Edital Pregão Eletrônico n.º 004/2020 – SRP, da Ata de Registro de Preços n.º 34/2020 e do Contrato n.º 053/2020 e conseqüentemente das disposições previstas no Decreto Municipal n.º 2271/2019;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

7 Que o parecer supracitado foi integralmente acatado pelo Titular da Pasta por meio do Despacho nº 5437/2022-SME;

**RESOLVE:**

I - Determinar, consoante a previsão do item 6.3, inciso II, alínea a, Cláusula Sexta do Instrumento Contratual e o artigo 87 inciso II da Lei nº 8.666/93, a aplicação da MULTA de 20 % (vinte por cento) à Empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS – ME, inscrita no CNPJ nº 34.533.426/0001-22, sobre o valor total da contratação de R\$ 53.987,40 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), que equivale a um valor de R\$ 10.797,48 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) em decorrência dos prejuízos causados à Administração pelo descumprimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP, da Ata de Registro de Preços nº 34/2020 e do Contrato nº 053/2020 quando ainda estava em vigência;

II - Determinar, igualmente, que seja aplicada à supracitada a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, com fulcro na Cláusula Sexta, item 6.4, inciso III, do Contrato nº 053/2020, bem como o disposto nos artigos 66, 86 e 87 inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

III - Após, seja o presente feito encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN para que se proceda o recolhimento da referida multa e, em caso de não pagamento, o valor devido deverá ser inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente;

IV - Dê-se ciência à Empresa quanto à decisão, para que caso essa queira, apresente recurso no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento da Notificação;

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração/SEMAD para as demais providências que o caso requer.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2021**

1. Processo SEI: 22.24.000004734-3
2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – SRP – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÂNIA.
3. Contratante: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, e interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
4. Contratada: Empresa Santos & Matinata Móveis Ltda – EPP
5. SIGNATÁRIOS: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação e o Sr. Willian GOMES DOS SANTOS, representante da Empresa Santos & Matinata Móveis Ltda – EPP.
6. OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento dos preços dos objetos do Contrato firmado entre as partes na data de **16 de dezembro de 2021** nos termos previstos o *art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93*.
7. VALOR DO REAJUSTE: O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas o Realinhamento dos preços do contrato, será de **R\$ 3.677.092,49 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)**.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20221750123650139107444905200101
9. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Coelho Pinto, Profissional de Educação II**, em 22/11/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 22/11/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 23/11/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0682177** e o código CRC **F68E20A6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204353**

DATA: **26/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204353** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEILA MARIA DOS SANTOS**, CPF n. **910.164.281-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000011960-3**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/11/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0650768** e o código CRC **6ADA544F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011960-3

SEI Nº 0650768v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204481**

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204481** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA CONCEIÇÃO PACHECO**, CPF n. **860.223.181-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000011917-4**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0648697** e o código CRC **CC232C4D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011917-4

SEI Nº 0648697v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204509**

DATA: **30/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204509** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLA SANTANA DE FREITAS SANTOS**, CPF n. **718.596.161-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000011948-4**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/11/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0650406** e o código CRC **777303A8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011948-4

SEI Nº 0650406v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204533**

DATA: **30/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204533** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022 a 29/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEONICE TEIXEIRA CHAVES, CPF 957.825.591-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000012137-3**

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 22/11/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/11/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0684106** e o código CRC **5AD31E3E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204910**

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204910** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAEL MOGLAM SOUZA**, CPF n. **055.828.411-64**.

PROCESSO SEI **22.24.000013037-2**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692912** e o código CRC **9B608EFB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013037-2

SEI Nº 0692912v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204917**

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204917** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WESSILA HISTTER QUEIROZ MANSO, CPF n. 710.570.051-34.**

PROCESSO SEI **22.24.000013051-8**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692746** e o código CRC **AD20F55A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204919**

DATA: **29/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº**202204919** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CINTHIA MACHADO MENDES ZSCHABER**, CPF n. **968.064.001-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000012991-9**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692547** e o código CRC **6EE04E24**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012991-9

SEI Nº 0692547v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204931**

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204931** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA RESPLANDES DE CASTRO ALVES**, CPF n. **950.469.921-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000012836-0**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692535** e o código CRC **B4A647FA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012836-0

SEI Nº 0692535v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº202204932**

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204932** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022** a **29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILMA APARECIDA REIS RAMALHO**, CPF n. **860.611.271-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000013125-5**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692427** e o código CRC **292C1AE2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204934**

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204934** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SHEIENE ESTEVAM DA SILVA**, CPF n. **830.410.871-20**

PROCESSO SEI **22.24.000013015-1**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692561** e o código CRC **F0B8E5D1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204945**

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204945** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE DE SOUSA NEVES**, CPF n. **899.319.041-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000013040-2**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692888** e o código CRC **A3EA164E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204963**

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204963** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022** a **29/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LETICIA BARBOSA PINTO**, CPF n. **700.008.681-59**.

PROCESSO SEI **22.24.000013038-0**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692935** e o código CRC **EB8814C2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204965**

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204965** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022 a 29/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA ALVES RESENDE CARDOSO**, CPF n. **006.717.371-39.**

PROCESSO SEI **22.24.000013021-6**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692605** e o código CRC **0FA7CB90**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013021-6

SEI Nº 0692605v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204976**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204976** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA NORONHA**, CPF n. **965.321.901-44**.

PROCESSO SEI **22.24.000013028-3**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692727** e o código CRC **C7E44E53**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204989**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204989** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SELMA TEODORA DE SOUZA**, CPF n. **887.263.471-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000013046-1**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692833** e o código CRC **6C01DA0E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204992**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204992** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELIKA FONSECA COSTA DE ATAÍDE**, CPF n. **920.424.731-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000013022-4**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692611** e o código CRC **E875CDCD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204994**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº**202204994** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ERISNETE LOPES DA SILVA**, CPF n. **934.783.483-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000013031-3**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692776** e o código CRC **2980D6CB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013031-3

SEI Nº 0692776v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204999**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204999** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **3/10/2022** a **02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JACKELINE SOARES VILELA**, CPF n. **947.029.851-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000012832-7**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692414** e o código CRC **F16A052C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205002**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205002** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZÂNGELA MENDES DE AMORIM**, CPF n. **927.273.281-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000013053-4**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692484** e o código CRC **AFA1783D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205008**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205008** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF n. **707.600.981-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000013050-0**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692803** e o código CRC **1FBC6A54**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205011**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205011** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LARISSA ALEXANDRINA ROCHA SOUZA**, CPF n. **064.208.731-85**.

PROCESSO SEI **22.24.000012833-5**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692471** e o código CRC **F1A29D08**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205014**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205014** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **3/10/2022** a **02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA CORREA MARTINS DOS SANTOS NUNES**, CPF n. **983.500.561-34**.

PROCESSO SEI **22.24.000013048-8**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692813** e o código CRC **E3E6D3A8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205018**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205018** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **3/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA CELESTINO DOS SANTOS**, CPF n. **918.260.471-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000013026-7**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692681** e o código CRC **46F3183B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205020**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205020** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **3/10/2022** a **02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELINA NERES MOREIRA**, CPF n. **997.123.181-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000013035-6**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692960** e o código CRC **81FBE834**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013035-6

SEI Nº 0692960v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205026**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205026** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **OLDENY LIMA DE ARAUJO**, CPF n. **914.885.671-15**.

PROCESSO SEI **22.24.000013018-6**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692572** e o código CRC **ADA639F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013018-6

SEI Nº 0692572v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205030**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205030** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCINETE MIRANDA DA SILVA SANTOS**, CPF n. **048.128.953-40**.

PROCESSO SEI **22.24.000012835-1**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692504** e o código CRC **8F936F1F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205031**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205031** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA SOUSA**, CPF n. **948.510.261-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000013024-0**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692647** e o código CRC **D78FAC61**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013024-0

SEI Nº 0692647v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205050**

DATA: **03/10/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205050** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIVIA ALVES**, CPF n. **708.866.791-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000013128-0**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692457** e o código CRC **11623F70**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 59, 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0030/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de materiais esportivos de tênis de mesa para realização de eventos esportivos., que decorreu do processo SEI nº 22.26.000000211-5/2022, com fundamento no Art. 31, caput da Lei nº 13.019/14.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

• **Gestor: Henrique Araújo Oliveira, matrícula nº 1443623, CPF 802.516.331-87, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.**

• **Fiscal: Ronaldo Luis Primo da Conceição, matrícula nº 1446479, CPF 925.017.371-72, servidor comissionado, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.**

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 30/11/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0724096** e o código  
CRC **5AFE1B40**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000211-5

SEI Nº 0724096v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

### AUTORIZAÇÃO

Acato o inteiro teor do parecer nº 0043/2022 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa que repasse financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, para a realização da Interbairros, conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho com a Secretaria Municipal dos Esportes e **AUTORIZO** a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 30/11/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0724102** e o código CRC **414D4415**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000211-5

SEI Nº 0724102v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

## **TERMO DE FOMENTO Nº 0030/2022**

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, associação privada, com sede na R CAPAUAN , Aruana III, CEP . 74465-539, Goiânia-Goiás inscrita no CNPJ 00.294.377/0001-09, aqui representada pela seu presidente, Eraldo Alves Terto, brasileiro, portador de RG de nº 3805078 , residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia/Goiás têm entre si, justo e avançado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 22.26.0000002115, e está fundamentado no artigo 31 da Lei nº 13.019/14.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS** no valor de R\$ 500.000,00( quinhentos mil reais ), para a realização da Interbairros , conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

3.2. O GESTOR deste termo irá administrar a parte burocrática do ajuste, preferencialmente sobretudo no que se refere ao controle de cumprimento das normas legais que lhe são pertinentes, em especial prazos, garantias, aditivos, dotação orçamentária e outros

3.3. O FISCAL deste termo irá realizar o acompanhamento e a fiscalização, em campo, do pleno cumprimento da execução contratual e instrumentos congêneres no âmbito da Administração do Município de Goiânia.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO**

4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de 500.000,00( quinhentos mil reais ), mediante recursos a serem repassados à FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A SMESP, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.

4.5. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;

- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

4.13. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR**

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do TERMO DE FOMENTO no D.O.M à 31/03/2023.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 500.000,00( quinhentos mil reais ).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202272010044.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.

6.2. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA**

7.1. A **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei 13.019/ 14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar a **FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem-se:

– Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 ( cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

– Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 ( dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade

à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA

Secretário Municipal dos Esportes

Pelo FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS:

ERALDO ALVES TERTO

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 30/11/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0724053** e o código CRC **A81080C9**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.00000211-5

SEI Nº 0724053v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

#### JUSTIFICATIVA 047/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#)”.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo SEI nº22.26.000000211-5/2022, se enquadra no artigo 31 da Lei 13.019/2014, para celebração do Termo de Fomento com a FEDERACAO DE FUTEBOL SOCAITE DO ESTADO DE GOIAS

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 30/11/2022, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0724099** e o código CRC **2125D6C4**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA Nº 2, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Portaria que nomeia gestor e fiscal do Termo de Fomento realizado para os cursos de Audiodescrição na SMDHPA.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 007/2022 publicada na Edição nº 7829, de 30 de junho de 2022 e demais disposições em contrário:

Referente à disposição de gestores e fiscais administrativos de contratos, fica definido por ordem que o **GESTOR** do referido Termo de Fomento será o servidor **JOSEVAN MARCELINO DA SILVA**, Matrícula nº 12696, CPF nº 332.722.801-97 e como **FISCAL** fica nomeado o servidor **TRAJANO FIGUEIREDO DA SILVA**, Matrícula 714682-01, CPF n.º 419.202.101-30, ambos lotados na SMDHPA, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, a execução dos contratos oriundos da EPI 409, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) de autoria do Vereador Willian Veloso, celebrados pela Prefeitura de Goiânia com a interveniência entre da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**João Garcia de Almeida Neto**  
Chefe da Advocacia Setorial

**Cida Garcez**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/11/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 29/11/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0717545** e o código CRC **102E97E5**.

---

Rua 99, nº 66  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74080-060 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.19.000000360-5

SEI Nº 0717545v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

<b>OBJETO</b>
A prestação de cursos de audiodescrição com o principal objetivo de formação de audiodescritores com conhecimento teórico e prático sobre a audiodescrição.
<b>PRAZO</b>
O presente termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.
<b>CONTRATANTE</b>
O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua 99 n.º 66 – Setor Sul – Goiânia-GO - CEP. 74.080-060, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.596.132/00001-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA APARECIDA GARCEZ HENRIQUE.
<b>CONTRATADA</b>
ASSOCIAÇÃO DE CEGOS PARA ESPORTES E LAZER DE GOIÁS – ACELGO, CNPJ 01.718.426/0001-48, com sede administrativa na Rua 207, Quadra 90, Lote 21, número 348, Setor Coimbra, CEP. 74.530-050, nesta capital, neste ato representado pelo seu presidente Januário Pereira do Couto, inscrito no CPF 334.600.431-72.
<b>FUNDAMENTO</b>
Fundamenta-se este Termo de Fomento no artigo 31, inciso II da lei 13.019/2014 e demais leis aplicáveis ao caso.
<b>DOTAÇÃO COMPACTADA</b>
Nº 202252010037
<b>VALOR</b>
O total da contratação por meio do Termo de Fomento 07/2022 é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>
22.19.000000360-5

Goiânia, 29 de novembro de 2022

**João Garcia de Almeida Neto**  
Chefe da Advocacia Setorial

**Cida Garcez**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 29/11/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique**,  
**Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 29/11/2022,  
às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0717404** e o  
código CRC **61340A4A**.

Rua 99, nº 66  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000360-5

SEI Nº 0717404v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas  
Chefia da Advocacia Setorial

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo n.º 22.19.000000513-6, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene menstrual e pessoal para pessoas que menstruam e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, declaro a despesa ser proveniente da emenda impositiva n.º 292, moldando-se a situação dos autos à hipótese de dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei n.º 14.133/2021 e conforme PARECER JURÍDICO Nº 24/2022, da Chefia de Advocacia Setorial.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Secretária de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, aos 29 de novembro de 2022.

**CIDA GARCEZ**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 29/11/2022, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0717939** e o código CRC **A88F1022**.

Rua 99, nº 66  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74080-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 128/2022**

Designação de servidora

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designa** em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, a servidora **Simone dos Santos Abadia**, matrícula nº **935085-1**, CPF **999.813.861-02**, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, para atuar como **GESTORA** e **FISCAL** do Processo SEI 22.10.000003667-3, Locação do Imóvel CREAS CENTRO SUL na Rua 104, Qd. F-19, Lt. 74, Setor Sul em Goiânia-Go, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/11/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0709863** e o código CRC **343852D0**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 539/2022

## **AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade/emergência no Contrato para Locação de Imóvel, vinculada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para Locação do Imóvel Casa da Acolhida 1 - CAC1 na Avenida 24 de Outubro, Qd. P - 86, Lt. 21, Setor dos Funcionários em Goiânia, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês, totalizando valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) pelo período de 36 meses, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com a lei 8.666/93, para ser utilizado nos atendimentos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

Goiânia, 25 de novembro de 2022.

## **NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 28/11/2022,  
às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0704130** e  
o código CRC **0D48F8A0**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000002840-8

SEI Nº 0704130v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 543/2022

### **AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade/emergência no Contrato para Locação de Imóvel, vinculada à Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para Locação do Imóvel CREAS CENTRO SUL na Rua 104, Qd. F-19, Lt. 74, Setor Sul em Goiânia-Go, no valor de R\$ 7.411,00 (sete mil quatrocentos e onze reais) ao mês, totalizando valor de R\$ 266.796,00 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais) pelo período de 36 meses, por meio de Dispensa de Licitação em conformidade com a lei 8.666/93, para ser utilizado nos atendimentos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/11/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0709906** e o código CRC **587A9F87**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000003667-3

SEI Nº 0709906v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

### ERRATA AO TERMO DE PAGAMENTO Nº 010/2022

Pela presente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **TERMO DE PAGAMENTO N. 010/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, neste ato representado pelo seu representante legal, **NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 3550391 SSPGO, inscrito no CPF sob o nº. 780.616.281-04, com poderes em razão do Decreto n. 1.350, de 13 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, e, doutro lado a empresa **LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme Despacho nº181/2022/CGM/SECGER, Parecer-CHEADV/CGM n.22/2022, Processo SEI n. 22.10.00000058-9.

#### Onde se lê:

3. **FUNDAMENTO:** Este Termo de Pagamento decorre do exarado no Processo SEI n. 22.10.00000058-9, Parecer nº 331/2022 – CHEADV/SEDHS, 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 429 / 2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### Leia-se:

3. **FUNDAMENTO:** Este Termo de Pagamento decorre do exarado no Processo SEI n. 22.10.00000058-9, Parecer nº 331/2022 – CHEADV/SEDHS, 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 429 / 2020, em conformidade com o disposto no artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/11/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0709966** e o código CRC **489128AF**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

**PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS  
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM  
RECURSO FEDERAL –  
FONTE 129**

**ADITIVO** objetivando a **PRORROGAÇÃO** dos Termos de Colaboração abaixo, em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 1155/2022 - PGM/PEAA, com a Lei nº 13.019/2014, Artigo 55, e com a Cláusula Sétima, item 7.1, I, dos referidos termos.

Processo	Termo de Colaboração	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor da Parceria	Vigência a partir da data de publicação	Prazo e Valor Suplementado
83501537 SEI 22.10.0000 01153-0	011/2020	CTC – Centro de Trabalho Comunitário	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 180.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$60.000,00
83501588 SEI 22.10.0000 01156-4	014/2020	Obras Sociais Caminheiros de Jesus	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 324.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 108.000,00
83517921 SEI 22.10.0000 01155-6	003/2020	Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 144.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 48.000,00
83501618 SEI 22.10.0000 01157-2	006/2020	Lar de Jesus	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 72.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 24.000,00
83501944 SEI 22.10.0000 01158-0	012/2020	APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Ex. De Goiânia	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 36.000,00
83501481 SEI 22.10.0000 01159-9	008/2020	Ass. Irmãs da Mãe Dolorosa da O. T. De São Francisco	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 216.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 72.000,00
83501324 SEI 22.10.0000 01178-5	013/2020	Associação Polivalente São José	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 144.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 48.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

83501979 SEI 22.10.0000 01181-5	005/2020	Casa de Cultura Antônio Ferreira de Souza	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 72.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses.  R\$ 24.000,00
83502096 SEI 22.10.0000011 83-1	002/2020	Associação Beija- Flor	Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 252.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses.  R\$ 84.000,00
83501529 SEI 22.10.0000 01184-0	009/2020	Obras Sociais do Centro Esp. Irmão Áureo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 36.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 12.000,00
83501600 SEI 22.10.0000 01185-8	007/2020	Associação Semente da Vida	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 144.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 48.000,00
83501383 SEI 22.10.0000 01187-4	015/2020	Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 180.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 12.000,00
83501901 SEI 22.10.0000 01188-2	017/2020	ADFEGO – Ass. dos deficientes Físicos do estado de Goiás	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 36.000,00
83501821 SEI 22.10.0000 01189-0	023/2020	Associação dos Surdos de Goiânia	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 36.000,00
83518057 SEI 22.10.0000 01190-4	016/2020	CRESPA – Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 36.000,00
83501928 SEI 22.10.0000 01192-0	018/2020	APAE – Ass. de Pais e Amigo dos Excepcionais de Goiânia	Centro Dia	R\$ 108.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 36.000,00
83582367 SEI 22.10.0000 01193-9	010/2020	Ass. Santa Terezinha do Menino Jesus – Casa Mateus 25	Residência Inclusiva	R\$ 480.000,00	Vinte e Quatro (24) meses	Oito (08) meses. R\$ 160.000,00

Goiânia/GO, 21 de novembro de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de abril do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **abril do exercício de 2020**, Processo nº 8.325.722-9/2020 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 21 dias do mês de março de 2022.

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Fernando Olinto Meirelles

---

Francisca Cléia Souza Carvalho

---

Geraldo Lourenço de Almeida

---

Helenice Evangelista de Souza

---

João Augusto França Neto

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Ricardo Souza Manzi

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de julho do exercício de 2020 do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **julho do exercício de 2020**, Processo nº 8.401.707-8/2020 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 21 dias do mês de março de 2022.

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Fernando Olinto Meirelles

---

Francisca Cléia Souza Carvalho

---

Geraldo Lourenço de Almeida

---

Helenice Evangelista de Souza

---

João Augusto França Neto

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Ricardo Souza Manzi

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de julho do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **julho do exercício de 2020**, Processo nº 8.401.732-9/2020 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 21 dias do mês de março de 2022.

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Geraldo Lourenço de Almeida

---

Hallan de Souza Rocha

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Ricardo Souza Manzi

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 005, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de setembro do exercício de 2020 do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **setembro do exercício de 2020**, Processo nº 8.459.938-7/2020 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 21 dias do mês de março de 2022.

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Geraldo Lourenço de Almeida

---

Hallan de Souza Rocha

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Ricardo Souza Manz

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Previdência - CMP**

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de junho do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **junho do exercício de 2020**, Processo nº 8.378.239-1/2020 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 21 dias do mês de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Merlin

\_\_\_\_\_  
Geraldo Lourenço de Almeida

\_\_\_\_\_  
Hallan de Souza Rocha

\_\_\_\_\_  
Helenice Evangelista de Souza

\_\_\_\_\_  
José Humberto Mariano

\_\_\_\_\_  
Luiz Dias da Costa

\_\_\_\_\_  
Mariana Neves França

\_\_\_\_\_  
Meibb de Souza Santos Freitas

\_\_\_\_\_  
Ricardo Souza Manzi



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Conselho Municipal de Previdência - CMP**

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de agosto do exercício de 2020 do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **agosto do exercício de 2020**, Processo nº 8.441.859-5/2020 – **do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 28 dias do mês de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Merlin

\_\_\_\_\_  
Hallan de Souza Rocha

\_\_\_\_\_  
Helenice Evangelista de Souza

\_\_\_\_\_  
José Humberto Mariano

\_\_\_\_\_  
Lucas de Oliveira Moraes

\_\_\_\_\_  
Luiz Dias da Costa

\_\_\_\_\_  
Mariana Neves França

\_\_\_\_\_  
Meibb de Souza Santos Freitas

\_\_\_\_\_  
Ricardo Souza Manzi

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Previdência - CMP****RESOLUÇÃO Nº 008, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de fevereiro do exercício de 2020 do Fundo Financeiro do Município de Goiânia - FUNFIN e dá outras providências.”*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar **com ressalva** o balancete referente ao mês de **fevereiro do exercício de 2020**, Processo nº 8.284.214-4/2020 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**  
aos 18 dias do mês de abril de 2022.

---

Carlos Eduardo Merlin

---

Fernando Olinto Meirelles

---

Helenice Evangelista de Souza

---

José Humberto Mariano

---

Luiz Dias da Costa

---

Mariana Neves França

---

Meibb de Souza Santos Freitas

---

Michel Afif Magul

---

Ricardo Souza Manzi

---

Vinicius Henrique Pires Alves

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 3, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa - Gestor e Fiscal do Contrato - Aquisição através de ata registro de preço 013/2022 do pregão eletrônico 034/2021 referente a compra de eletrodomésticos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **CONSIDERANDO:**

I - A necessidade de se nomear servidores para desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato nº 023/2022 (nota de empenho de despesa), nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO** matrícula 591181-01, lotada na Diretoria Administrativa para o cargo de Gestora do Contrato nº 023/2022 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **JC Comércio e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 15.104.655/0001-87**.

**Art. 2º** - Designar o servidor **DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA** matrícula 951536-01, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa para o cargo de Fiscal do Contrato nº 023/2022 (nota de empenho de despesa), celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia, e a empresa **JC Comércio e Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 15.104.655/0001-87**.

**Art. 3º** - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.  
HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,  
**Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 29/11/2022, às  
17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0713546** e o código CRC **2B9C06EF**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.23.000000306-3

SEI Nº 0713546v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 65/2022

À vista do contido no Processo nº 22.23.000000306-3, resolvo **AUTORIZAR** a despesa no valor estimado de R\$ 897,93 (oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), para contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos que visam atender as demandas da Agência de Regulação de Goiânia - AR, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

**HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS**  
**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 29/11/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0713742** e o código CRC **969299AC**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000306-3

SEI Nº 0713742v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº: 22.15.000000489-0**

**INTERESSADO: ELÉTRICA CIDADE EIRELI**

**ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR**

### **DESPACHO AUTORIZATIVO**

**DESPACHO Nº. 272/2022 - AGETUL/GAB** – versam-se os presentes autos acerca de contratação de empresa especializada para Aquisição de peças para montagem de 01 (uma) torre de até 06 (seis) metros de altura de andaime tubular, sendo 12 (doze) peças de 1,00 x 1,00 mts de andaime tubular, 04 (quatro) sapatas reguláveis, 04 (quatro) rodízio para andaime, 04 (quatro) travas diagonais de 1,5 mts, 03 (três) piso metálico 1000mm, 01 (um) conjunto de guarda corpo completo e 03 (três) escadas de 2 mts cada, e 01 (um) motor elétrico monofásico de 2 cv de potência, para uso no Parque Zoológico de Goiânia em atendimento da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer) da **ELÉTRICA CIDADE EIRELI**.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 67 – AGETUL/CHEADV e demais documentação apresentadas no processo SEI (22.15.000000489-0), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº: 22.15.000000489-0**  
**NOME: ELÉTRICA CIDADE EIRELI**  
**ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR**

### **DESPACHO AUTORIZATIVO**

**DESPACHO Nº. 280/2022 - AGETUL/GAB** – versam-se os presentes autos acerca da contratação da empresa ELÉTRICA CIDADE EIRELI, referente à aquisição de 01 (um) Andaime Tubular, o equipamento terá como função suprir o setor de manutenção do Parque Zoológico das ferramentas necessárias à realização, com segurança, dos serviços demandados a essa unidade, bem como possibilitar a realização de manutenções preventivas e corretivas em seus equipamentos, em especial os recintos dos animais, garantindo o bom funcionamento do conjunto e aumentando sua vida útil.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 67 – AGETUL/CHEADV e demais documentação apresentadas no processo SEI (22.15.000000489-0), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº: 22.15.000000883-7**

**ASSUNTO: SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**

**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**

### **DESPACHO AUTORIZATIVO**

**DESPACHO Nº. 281/2022 - AGETUL/GAB** – versam-se os presentes autos acerca da contratação de empresa especializada para serviço de revitalização e comunicação visual das atrações Auto Pista e Mini Auto Pista do Parque Iris Rezende Machado – Mutirama, em atendimento às necessidades da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico 74 – AGETUL/CHEADV e demais documentação apresentadas no processo SEI (22.15.000000883-7), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, em 21 de novembro de 2022.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL, e a empresa MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo SEI Nº 22.15.000000522-6, bem como do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA Nº 077/2021, Processo Nº 13845/2021, da Comarca de Minaçu – GO, fundamentado na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal Nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal Nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
4. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização para atender demanda da CONTRATANTE.
5. VALOR: R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais).
6. PRAZO: 12 (doze) meses.
7. PROCESSO: 22.15.000000522-6.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0134/2021**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 11 de julho de 2022.
2. CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL e a empresa COMÉRCIAL D&V LTDA.
3. FUNDAMENTO: O presente Termo decorre do Processo Nº 22.15.000000008-9, em conformidade com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como as notas fiscais, (0014784).
4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato Nº 0134/2021, com adequação aos novos preços praticados no mercado, com acréscimo de R\$ 522,26 (quinhentos e vinte dois reais, vinte e seis centavos) no contrato retro citado.
5. VALOR: R\$ 522,26 (quinhentos e vinte dois reais, vinte e seis centavos).
6. PROCESSO SEI: 22.15.000000008-9



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, CNPJ nº 22.616.136/0001-63, nos termos do artigo 75º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está **contratando empresa especializada no serviço de impressão de banner's e estrutura metálica para instalação dos mesmos**, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, manifesta o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail [agetul.compras@gmail.com](mailto:agetul.compras@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	<b>ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO DE BANNER 2 x 3m, CONFECCIONADO EM METALON (50 x 30 mm)</b>	<b>04 und</b>
02	<b>BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL (4X0 CORES, EM LONA FOSCA 380g), MEDIDA 2m x 3m</b>	<b>04 und</b>

Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações e detalhamento do objeto poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3524-1102. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [agetul.compras@gmail.com](mailto:agetul.compras@gmail.com).

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**Processo SEI nº:** 22.17.000003421-2

**Interessado (a):** SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

**Assunto:** REQUERIMENTO

### **DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 37/2022**

Conforme Parecer Referencial nº 117/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência e, em atenção às demais documentações constantes nos autos exarados pelas unidades técnicas da AMMA, **AUTORIZO**, na forma da legislação vigente, a contratação da empresa SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 03.385.575/0001-68, destinada a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção (anel de vedação, arame galvanizado, argamassa, concregrana, tela e tijolo), consoante ao contido no Pedido de Compras nº 39/2022, no valor total de R\$ 173.998,20 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), aquisição referente à Ata de Registro de Preços nº 39/2021, originária do Pregão Presencial nº 39/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender às demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

**CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
presidencia.amma2017@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
 Agência Municipal do Meio Ambiente  
 Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 51/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
JEOMAR ALVES DE CARVALHO SALES	131.938.131-68	Quadra C14, lote 01, Jardim Goiás
ATLANTICA PARTICIPACOES E EMPIMOBILIARIOS LTDA	11.246.805/0001-36	Quadra C14, lote 02, Jardim Goiás
3WS EMPEENDIMENTOS E PARTICIPACOES	10.744.087/0001-65	Quadra C14, lote 04, Jardim Goiás
3WS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	10.744.087/0001-65	Quadra C14, lote 05, Jardim Goiás
3WS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	10.744.087/0001-65	Quadra C14, lote 07, Jardim Goiás
VILHENA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	08.922.938/0001-70	Quadra C16, lote 04/07, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C16, lote 16/22, Jardim Goiás
SPE 21 INCORPORACAO LIMITADA	42.108.333/0001-89	Quadra C17, lote 03/05, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 01, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 02, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 03, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 04, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 05, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 06, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 07, Jardim Goiás
TV SERRA DOURADA LTDA	01.061.837/0001-03	Quadra C21, lote 16/18, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 19, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 22, Jardim Goiás

FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 23, Jardim Goiás
EXPRESSO BRASILIA LTDA	01.614.361/0001-90	Quadra C21, lote 24, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 25, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 26, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 27, Jardim Goiás
REALIZE INN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO HOTELEIRA	23.691.863/0001-58	Quadra C21, lote 28/29, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 30, Jardim Goiás
FLAMBOYANT URBANISMO LTDA	04.038.421/0001-62	Quadra C21, lote 31, Jardim Goiás
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 22, Parque das Paineiras III
TULIO MENDES THOME	011.193.071-55	Quadra 01, lote 23, Parque das Paineiras III
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 27, Parque das Paineiras III
OSVAIR VICENTE FERREIRA	168.093.941-68	Quadra 01, lote 28, Parque das Paineiras III
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 36, Parque das Paineiras IV
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 37, Parque das Paineiras IV
SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA	04.711.679/0001-88	Quadra 01, lote 38, Parque das Paineiras IV
SOLANGE MARIA DE ANDRADE LEAO	781.416.991-72	Quadra PC- 01, lote 01, Parque dos Cisnes
DILEMOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	05.520.490/0001-70	Quadra PC- 01, lote 02, Parque dos Cisnes
RODRIGO BALESTRA FERREIRA DE PAIVA	658.489.691-91	Quadra PC- 01, lote 13, Parque dos Cisnes
JOAQUIM MARQUES DE BARROS E ESPOSA	159.300.331-53	Quadra PC- 01, lote 14, Parque dos Cisnes
MARIA REGINA DE CARVALHO	348.921.841-87	Quadra PC- 01, lote 20, Parque dos Cisnes
JOSE RICARDO CARVALHO NASCIMENTO	023.246.825-75	Quadra PC- 01, lote 21, Parque dos Cisnes
GLAUCO JOSE CORDEIRO	017.316.559-16	Quadra PC- 01, lote 24, Parque dos Cisnes
MARIA OLINDA TEIXEIRA DA SILVA	463.131.921-68	Quadra PC- 02, lote 27, Parque dos Cisnes
MARIA HELCY CAMPOS	133.325.111-49	Quadra PC- 02, lote 34, Parque dos Cisnes
OTONIEL REGIS	125.621.491-49	Quadra PC- 02, lote 35, Parque dos Cisnes
LUIZMAR RODRIGUES ALVES	418.785.661-72	Quadra PC- 02, lote 37, Parque dos Cisnes
BENEDITO RODRIGUES DE ANDRADE	005.036.651-34	Quadra PC- 03, lote 39, Parque dos Cisnes
GRACILENE OLIVEIRA DE MOURA	633.412.041-72	Quadra PC- 03, lote 42, Parque dos Cisnes
ALBERTO BAETA DOS SANTOS	181.167.956-00	Quadra PC- 03, lote 45, Parque dos Cisnes
ALBERTO BAETA DOS SANTOS	181.167.956-00	Quadra PC- 03, lote 46, Parque dos Cisnes
ROGERIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	509.575.971-34	Quadra PC- 03, lote 49, Parque dos Cisnes

THALITA MOURA CAVALCANTE	737.250.131-87	Quadra PC- 03, lote 51, Parque dos Cisnes
VASCO ZEFERINO DE GOUVEA	258.517.646-00	Quadra PC- 04, lote 53, Parque dos Cisnes
MAURO IVAN DO NASCIMENTO	026.456.611-49	Quadra PC- 04, lote 55, Parque dos Cisnes
MAURO IVAN DO NASCIMENTO	026.456.611-49	Quadra PC- 04, lote 56, Parque dos Cisnes
SIMONE DA SILVA BARROS FIALHO E OUTROS	937.527.411-04	Quadra PC- 04, lote 60, Parque dos Cisnes
LILIANE DE SOUZA	396.923.101-91	Quadra PC- 05, lote 67, Parque dos Cisnes
DARLEY DE CARVALHO BILIO	727.951.231-34	Quadra PC- 05, lote 77, Parque dos Cisnes
PAULO CESAR RODRIGUES BORGES	231.770.471-20	Quadra PC- 06, lote 79, Parque dos Cisnes
EDUARDO COIMBRA FABBRIN	111.611.320-15	Quadra PC- 06, lote 80, Parque dos Cisnes
RUTH DE OLIVEIRA CAMPOS	011.253.031-15	Quadra PC- 06, lote 81, Parque dos Cisnes
RUTH DE OLIVEIRA CAMPOS	011.253.031-15	Quadra PC- 06, lote 83, Parque dos Cisnes
IDELMA SANTANA	213.619.751-72	Quadra PC- 06, lote 84, Parque dos Cisnes
GEOVANDO DA SILVA	100.441.751-91	Quadra PC- 06, lote 86A, Parque dos Cisnes
ROSANGELA DE CASTRO	131.362.321-00	Quadra PC- 06, lote 87, Parque dos Cisnes
ISIS DOURADO MONTEIRO DE OLIVEIRA	071.013.681-15	Quadra PC- 06, lote 88, Parque dos Cisnes
EDUARDO COIMBRA FABBRIN	111.611.320-15	Quadra PC- 06, lote 93, Parque dos Cisnes
DIANA MIGUEL ALVAREDA	382.261.971-04	Quadra 51, lote 38, Residencial Recanto do Bosque
BRANCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	52.568.821/0001-22	Quadra 51, lote 113, Residencial Recanto do Bosque
ANDREIA DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	005.439.431-78	Quadra 52, lote 09, Residencial Recanto do Bosque
JOSE BOMFIM PEREIRA DOS SANTOS	927.397.331-00	Quadra 52, lote 10, Residencial Recanto do Bosque
SANEAMENTO DE GOIAS S/A	01.616.929/0001-02	Quadra 52, lote 22, Residencial Recanto do Bosque
CLAUDIA APARECIDA DA COSTA SILVA	001.308.811-47	Quadra 52, lote 23, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORACAO E EMP LTDA	530.857.361-15	Quadra 52, lote 25, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 26, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORP E EMPREEND LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 28, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 29, Residencial Recanto do Bosque
REMO INC E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 34, Residencial Recanto do Bosque
REMO INC E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 35, Residencial Recanto do Bosque
ANA CRISTINA FERREIRA LIMA	467.829.901-72	Quadra 52, lote 37, Residencial Recanto do Bosque
VALDERI LOPES LEAL	835.567.701-30	Quadra 52, lote 38, Residencial Recanto do Bosque
VALDERI LOPES LEAL	835.567.701-30	Quadra 52, lote 39, Residencial Recanto do Bosque

REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 41, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 44, Residencial Recanto do Bosque
GISLAINE DO CARMO	021.664.491-74	Quadra 52, lote 46, Residencial Recanto do Bosque
CRISTIANE CAPONE CANEDO	914.296.411-34	Quadra 52, lote 57, Residencial Recanto do Bosque
DIEGO ALVES DO NASCIMENTO	005.644.911-95	Quadra 52, lote 59, Residencial Recanto do Bosque
GUSTAVO HENRIQUE PEIXOTO GOMES E OUTRA	016.559.311-30	Quadra 52, lote 64, Residencial Recanto do Bosque
MARIA BRAZ DA SILVA FERREIRA	641.312.381-87	Quadra 52, lote 72, Residencial Recanto do Bosque
REMO INC E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 77, Residencial Recanto do Bosque
REMO INC E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 89, Residencial Recanto do Bosque
SANEAMENTO DE GOIANIA S/A SANEAGO	01.616.929/0001-02	Quadra 52, lote 92, Residencial Recanto do Bosque
THIAGO VIEIRA VITORINO	693.353.111-20	Quadra 52, lote 93, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 98, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 100, Residencial Recanto do Bosque
REMO INCORPORADORA E EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 52, lote 101, Residencial Recanto do Bosque
ERICA ALVES DA SILVA	009.229.911-38	Quadra 52, lote 103, Residencial Recanto do Bosque
JUNIA SELMA DE OLIVEIRA	905.451.843-04	Quadra 52, lote 104, Residencial Recanto do Bosque
ROGERIO SABINO ALVES	350.204.821-53	Quadra 52, lote 105, Residencial Recanto do Bosque
MARCO ANTONIO LOPES	383.314.971-04	Quadra 52, lote 113, Residencial Recanto do Bosque
APARECIDA MARIA SILVA	148.155.161-20	Quadra A4, lote 05, Setor Jardim Goiás
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 01, Setor Jardim Goiás
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 02, Setor Jardim Goiás
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE GOIÂNIA E REG LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 03, Setor Jardim Goiás
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE GOIÂNIA E REG LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 04, Setor Jardim Goiás
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE GOIÂNIA E REG LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 05, Setor Jardim Goiás
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE GOIÂNIA E REG LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 06, Setor Jardim Goiás
COOP DE CREDITO DE LIVRE ADM DE GOIÂNIA E REG LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 07, Setor Jardim Goiás
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 08, Setor Jardim Goiás
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 09, Setor Jardim Goiás

LTDA		
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 10, Setor Jardim Goiás
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 11, Setor Jardim Goiás
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 12, Setor Jardim Goiás
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 13, Setor Jardim Goiás
COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ENGECCRED LTDA	04.388.688/0001-80	Quadra A2, lote 14, Setor Jardim Goiás
JOSE ALVES DA PAZ	067.682.881-72	Quadra A7, lote 01, Setor Jardim Goiás
CLELIA COSTA DANTAS	271.209.701-78	Quadra A7, lote 07, Setor Jardim Goiás
LUCIA MOCHEL NEGRI	402.680.127-68	Quadra A7, lote 09, Setor Jardim Goiás
JULIO CEZAR PROTASIO	032.352.381-15	Quadra A7, lote 11, Setor Jardim Goiás
ULTRA HOSPITALAR LTDA	04.513.900/0001-93	Quadra A7, lote 12, Setor Jardim Goiás
ULTRA HOSPITALAR LTDA	04.513.900/0001-93	Quadra A7, lote 13, Setor Jardim Goiás
ULTRA HOSPITALAR LTDA	04.513.900/0001-93	Quadra A7, lote 14, Setor Jardim Goiás
PAULO AGENOR DA COSTA VIGARIO	361.302.571-04	Quadra A7, lote 15, Setor Jardim Goiás
DIVINO ADAO OLIVEIRA	032.222.171-49	Quadra A7, lote 21, Setor Jardim Goiás
LEOPOLDO BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra A7, lote 22, Setor Jardim Goiás
ASSOCIACAO CAMPO DA PAZ	00.115.451/0001-74	Quadra A7, lote 23, Setor Jardim Goiás
PAULO AGENOR DA COSTA VIGARIO	361.302.571-04	Quadra A7, lote 25, Setor Jardim Goiás
LUIS FERNANDO DE SIQUEIRA E OUTRO	794.222.681-68	Quadra A7, lote 26, Setor Jardim Goiás
APARECIDA REZENDE SIQUEIRA	199.586.411-00	Quadra A7, lote 27, Setor Jardim Goiás
IVANILDA PERPETUA DE CASTRO NEVES	282.899.271-34	Quadra A7, lote 31, Setor Jardim Goiás
ANDRE LUIZ CARNEIRO MUNIZ	648.182.501-63	Quadra A7, lote 38, Setor Jardim Goiás
GEAP GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra A8, lote 05, Setor Jardim Goiás
ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA	928.269.111-04	Quadra A8, lote 09, Setor Jardim Goiás
IPB BRASIL INCORPORADORA LTDA	16.944.009/0001-90	Quadra A8, lote 16, Setor Jardim Goiás
GEAP GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA	04.435.428/0001-18	Quadra A8, lote 26, Setor Jardim Goiás
TITANIO GOIAS MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	33.554.452/0001-74	Quadra A8, lote 28, Setor Jardim Goiás
FERNANDO ANTONIO PIMENTEL BONFIM	856.491.801-30	Quadra 67, Lote 06, Setor VI Rosa
LUCIANO MOREIRA FERNANDES	509.273.371-34	Quadra 67, Lote 07, Setor VI Rosa

EVANIA RAQUEL AMARAL ROCHA	252.424.151-34	Quadra 67, Lote 16, Setor VI Rosa
PATRICIA ALVES ANTONIO	000.644.271-45	Quadra 67, Lote 18, Setor VI Rosa
TALES ALBERTO DOS REIS	470.711.171-87	Quadra 67, Lote 20, Setor VI Rosa
MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	075.072.911-20	Quadra 68, Lote 04, Setor VI Rosa
VALDECY ALVES DE OLIVEIRA	283.800.611-87	Quadra 68, Lote 08, Setor VI Rosa
LEOPOLDO BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 68, Lote 10, Setor VI Rosa
LEOPOLDO BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 68, Lote 11, Setor VI Rosa
LEOPOLDO BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 68, Lote 12, Setor VI Rosa
IRON FILHO DA SILVA	218.408.901-00	Quadra 68, Lote 16, Setor VI Rosa
VANDERVAL DE ARAUJO	167.552.781-49	Quadra 68, Lote 19, Setor VI Rosa
VANDERVAL DE ARAUJO	167.552.781-49	Quadra 68, Lote 20, Setor VI Rosa
RONAN GONCALVES DE ARAUJO NETO	027.151.371-33	Quadra 68, Lote 21, Setor VI Rosa
ANA CAROLINA VICENTE ARAUJO	027.115.601-55	Quadra 68, Lote 22, Setor VI Rosa
ESPOLIO DE DILSON ANTUNES DE OLIVEIRA	002.466.201-10	Quadra 68, Lote 24, Setor VI Rosa
ISAUL GONCALVES MONTIJO	061.074.861-00	Quadra 69, Lote 04, Setor VI Rosa
ARLETE CONSOLIDORA NUNES VIANA	137.206.941-00	Quadra 69, Lote 09, Setor VI Rosa
CASSIO MURILO LUDEGERO	579.270.499-68	Quadra 69, Lote 17, Setor VI Rosa

**Diego Junio de Moura**  
**Diretor da Fiscalização Ambiental**  
**Matrícula: 1338242-03**

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 25/11/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 25/11/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0700686** e o código CRC **CBAC9732**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
 - Bairro Centro  
 CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Agência Municipal do Meio Ambiente  
 Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 52/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
CARLOS AUGUSTO GONCALVES TIBIRICA E ESPOSA	846.018.251-72	Quadra PC- 07, lote 94, Parque dos Cisnes
MOISES FERREIRA DA CUNHA E ESPOSA	828.468.396-20	Quadra PC- 07, lote 96, Parque dos Cisnes
JOAO ROBERTO DE ABREU CARDOSO	124.051.591-04	Quadra PC- 07, lote 98, Parque dos Cisnes
EDUARDO COIMBRA FABBRIN	111.611.320-15	Quadra PC- 07, lote 99, Parque dos Cisnes
ALFREDO SOUZA DE MORAES	002.497.691-15	Quadra PC- 07, lote 101, Parque dos Cisnes
DELVANEI DELISMAR DA SILVA	783.121.671-53	Quadra PC- 07, lote 106, Parque dos Cisnes
JOAO AUGUSTO MARTINHON	002.907.691-91	Quadra PC- 07, lote 107, Parque dos Cisnes
RENATO SOUZA DE ASSIS E OUTROS	158.931.201-59	Quadra PC- 08, lote 113, Parque dos Cisnes
LETICIA PEREIRA ARAUJO	036.916.831-34	Quadra PC- 08, lote 114, Parque dos Cisnes
ELVAM BORGES DE OLIVEIRA	370.314.301-00	Quadra PC- 08, lote 116, Parque dos Cisnes
JADIR DE MORAIS PESSOA	131.858.451-53	Quadra PC- 08, lote 123, Parque dos Cisnes
JORDANNA BRASIL DE CARVALHO	052.385.981-30	Quadra PC- 08, lote 124, Parque dos Cisnes
LUIS ARAUJO PEREIRA	066.954.851-00	Quadra PC- 08, lote 125, Parque dos Cisnes
JOAO EDUARDO ABBOTT MACHADO DE SOUZA	794.747.051-00	Quadra PC- 09, lote 133, Parque dos Cisnes
FATIMA DAS GRACAS BUENO DE OLIVEIRA	085.691.261-15	Quadra PC- 09, lote 134, Parque dos Cisnes
SIDNEY DE OLIVEIRA JUNIOR E ESPOSA	303.065.906-20	Quadra PC- 09, lote 138, Parque dos Cisnes
MAURO CESAR DE PAULA	219.487.041-53	Quadra PC- 10, lote 145, Parque dos Cisnes

MAURO CESAR DE PAULA	219.487.041-53	Quadra PC- 10, lote 146, Parque dos Cisnes
GILDECIO FERRAZ SOUTO	344.440.843-91	Quadra PC- 10, lote 149, Parque dos Cisnes
MARIA DA CONCEICAO SILVA E OUTRO	341.693.691-49	Quadra PC- 10, lote 150, Parque dos Cisnes
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	278.919.958-26	Quadra PC- 10, lote 151, Parque dos Cisnes
DOUGLAS GOMES MARQUES	029.202.411-84	Quadra PC- 10, lote 154, Parque dos Cisnes
DOUGLAS PEREIRA COSTA	793.146.191-68	Quadra PC- 10, lote 155, Parque dos Cisnes
DOUGLAS PEREIRA COSTA	793.146.191-68	Quadra PC- 10, lote 156, Parque dos Cisnes
DOUGLAS PEREIRA COSTA	793.146.191-68	Quadra PC- 10, lote 157, Parque dos Cisnes
JOSE DIVINO GUALBERTO DE OLIVEIRA	056.892.521-15	Quadra PC- 12, lote 175, Parque dos Cisnes
JOSE DIVINO GUALBERTO DE OLIVEIRA	056.892.521-15	Quadra PC- 12, lote 176, Parque dos Cisnes
JOSE DIVINO GUALBERTO DE OLIVEIRA	056.892.521-15	Quadra PC- 12, lote 177, Parque dos Cisnes
JOSE DIVINO GUALBERTO DE OLIVEIRA	056.892.521-15	Quadra PC- 12, lote 179, Parque dos Cisnes
JOSE DIVINO GUALBERTO DE OLIVEIRA	056.892.521-15	Quadra PC- 12, lote 180, Parque dos Cisnes
MANOEL COSTA RAMOS	051.110.138-49	Quadra PC- 12, lote 188, Parque dos Cisnes
GLORIA TERRA E SILVA OLIVEIRA E CONJUGE	383.311.441-04	Quadra PC- 13, lote 201, Parque dos Cisnes
IZAIAS LOPES DA SILVA	031.353.491-87	Quadra PC- 13, lote 214, Parque dos Cisnes
IZAIAS LOPES DA SILVA	031.353.491-87	Quadra PC- 13, lote 215, Parque dos Cisnes
VENUZIA ALENCAR CHAVES	409.200.701-91	Quadra PC- 14, lote 217, Parque dos Cisnes
ORCIDIO ANTONIO DE TOLEDO	125.090.781-00	Quadra PC- 14, lote 238, Parque dos Cisnes
CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR	409.200.701-91	Quadra PC- 14, lote 225, Parque dos Cisnes
ADAO GONCALVES DA SILVA	170.765.101-97	Quadra PC- 15, lote 245, Parque dos Cisnes
LUCIANO FEREEIRA DE SOUSA E OUTROS	526.850.041-49	Quadra PC- 15, lote 247, Parque dos Cisnes
JOAO VILELA FILHO	850.113.048-68	Quadra PC- 15, lote 252, Parque dos Cisnes
MARDEN DA COSTA PRATA E ESPOSA	529.974.211-87	Quadra PC- 16, lote 255 Parque dos Cisnes
MARDEN DA COSTA PRATA E ESPOSA	529.974.211-87	Quadra PC- 16, lote 256 Parque dos Cisnes
IRAEEL PEREIRA JUNIOR	782.239.541-68	Quadra PC- 16, lote 257 Parque dos Cisnes
VANDERCILIO FERREIRA MOTA	132.437.481-00	Quadra PC- 16, lote 267 Parque dos Cisnes
DELIO DE OLIVEIRA E SILVA	260.764.701-00	Quadra PC- 17, lote 272 Parque dos Cisnes
DELIO DE OLIVEIRA E SILVA	260.764.701-00	Quadra PC- 17, lote 275 Parque dos Cisnes
LIVIA ROBERTA RODRIGUES CONCEICAO	039.010.471-07	Quadra PC- 17, lote 281 Parque dos Cisnes
LUZIANO GONCALVES DA SILVA_E ESPOSA	476.270.771-68	Quadra PC- 18, lote 293 Parque dos Cisnes

ANANIAS MARTINS PEREIRA	019.027.171-04	Quadra PC- 19, lote 307 Parque dos Cisnes
TROPICAL GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	07.978.929/0001-39	Quadra PC- 20, lote 312 Parque dos Cisnes
AG DA SILVA E CIA LTDA	08.632.343/0001-80	Quadra PC- 20, lote 313 Parque dos Cisnes
EURIPEDES VIEIRA	280.593.601-91	Quadra PC- 20, lote 314 Parque dos Cisnes
DIRCE MARIA GONCALVES	634.573.691-00	Quadra PC- 20, lote 315 Parque dos Cisnes
ERSIVAL PEREIRA ARTIAGA	158.541.911-72	Quadra PC- 20, lote 317 Parque dos Cisnes
JESSIKA COSTA BRANDAO	704.926.501-28	Quadra 01, lote 01, Residencial Dom Rafael
LUCIANO BUENO E SILVA	933.279.941-53	Quadra 01, lote 02, Residencial Dom Rafael
DIVINO JOSE DOS SANTOS	319.099.571-00	Quadra 01, lote 03, Residencial Dom Rafael
FLAVIO PONTES PEREIRA	371.146.621-49	Quadra 01, lote 07, Residencial Dom Rafael
ROSIMAR CANDIDO DA COSTA	586.312.751-15	Quadra 01, lote 10, Residencial Dom Rafael
ANA LUCIA COUTO SANTOS	887.349.191-04	Quadra 01, lote 13, Residencial Dom Rafael
EVA FARIAS	218.115.631-04	Quadra 01, lote 16, Residencial Dom Rafael
MARIA DE JESUS AGUIAR LEITE	880.696.303-10	Quadra 02, lote 06, Residencial Dom Rafael
LUCIJAINÉ GARCIA DE PAULA	030.760.091-25	Quadra 02, lote 08, Residencial Dom Rafael
SHEINE LUIS DE PAULA ARAUJO	018.286.841-98	Quadra 02, lote 09, Residencial Dom Rafael
AGRISMAR LUIZ TOSTA	401.521.201-06	Quadra 02, lote 10, Residencial Dom Rafael
GERCINO BUENO FERNANDES	197.629.761-34	Quadra 02, lote 12, Residencial Dom Rafael
WANDERLEY LUIZ DA COSTA	515.537.671-87	Quadra 02, lote 13, Residencial Dom Rafael
SILVONI FRANCISCO FERREIRA	463.013.301-10	Quadra 02, lote 16, Residencial Dom Rafael
MARILDA HELOISA DE SOUZA	469.780.381-72	Quadra 02, lote 17, Residencial Dom Rafael
RAFAEL JOSE TAVARES	896.330.831-68	Quadra 03, lote 01, Residencial Dom Rafael
LEANDRO ALVES E SILVA	003.584.541-40	Quadra 03, lote 02, Residencial Dom Rafael
LEONARDO DE FARIA ALVES	729.591.181-20	Quadra 03, lote 03, Residencial Dom Rafael
LUIZ PEREIRA DA SILVA	379.429.561-72	Quadra 03, lote 04, Residencial Dom Rafael
ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE DE FARIA	247.237.971-49	Quadra 03, lote 06, Residencial Dom Rafael
ANA BELA MESSIAS ALBUQUERQUE	131.141.741-91	Quadra 03, lote 07, Residencial Dom Rafael
JEAN FREITAS ENGRACEA	846.628.401-04	Quadra 03, lote 09, Residencial Dom Rafael
JEAN FREITAS ENGRACEA	846.628.401-04	Quadra 03, lote 10, Residencial Dom Rafael
LUIZA ABADIA MARENGON	162.948.741-49	Quadra 03, lote 12, Residencial Dom Rafael
PEDRO FELIPE MATIAS CARRIJO	014.427.411-63	Quadra 03, lote 14, Residencial Dom Rafael

SELMA SANTOS BATISTA LEITE	896.479.631-49	Quadra 03, lote 17, Residencial Dom Rafael
ENILSON DIAS FERREIRA	696.800.431-34	Quadra 03, lote 18, Residencial Dom Rafael
SARA DIAS DE MIRANDA LIMA	548.391.571-20	Quadra 03, lote 19, Residencial Dom Rafael
MAURO ARANTES	178.188.342-49	Quadra 03, lote 20, Residencial Dom Rafael
RONIE VON GOMES DA SILVA	613.310.661-15	Quadra 03, lote 22, Residencial Dom Rafael
CESAR SOARES DA SILVA	168.150.251-87	Quadra 03, lote 23, Residencial Dom Rafael
SARA DIAS DE MIRANDA LIMA	548.391.571-20	Quadra 03, lote 25, Residencial Dom Rafael
JHONICLER PIRES DOS SANTOS	018.860.661-08	Quadra 03, lote 26, Residencial Dom Rafael
WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	300.197.881-34	Quadra 03, lote 28, Residencial Dom Rafael
SERGIO ANTONIO FERREIRA	382.035.611-87	Quadra 03, lote 29, Residencial Dom Rafael
SIRLEY CRISPIM DE SOUZA	449.422.301-87	Quadra 03, lote 30, Residencial Dom Rafael
WANDER DE MOURA ZANINE	706.571.491-87	Quadra 03, lote 31, Residencial Dom Rafael
GIZELLY DE OLIVEIRA UCHOA	254.639.988-84	Quadra 03, lote 32, Residencial Dom Rafael
SERGIO BORGES DE SOUZA MANSO E SUA ESPOSA	849.198.501-82	Quadra 03, lote 33, Residencial Dom Rafael
MARIA ABADIA CIPRIANO	147.541.341-68	Quadra 36, lote 42 Residencial Recanto do Bosque

**Diego Junio de Moura**  
**Diretor da Fiscalização Ambiental**  
**Matrícula: 1338242-03**

Goiânia, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 28/11/2022, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Junio de Moura, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 28/11/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0708004** e o código CRC **3CAA0D11**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

EDITAL 060-AI/2022/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ADRIANA EVANGELISTA RAMOS	89974330	AUTO DE INFRAÇÃO	760153351-49	15/02/2022
02	ADRIANA MARIA DA SILVA	89944074	AUTO DE INFRAÇÃO	587199381-87	03/02/2022
03	ALICE JOSE LOPES DA SILVA	89941733	AUTO DE INFRAÇÃO	633726491-68	04/02/2022
04	ANA CAROLINA CARMO DA SILVA	89939011	AUTO DE INFRAÇÃO	700353611-07	09/02/2022
05	ANANI BORGES DE OLIVEIRA	89877733	AUTO DE INFRAÇÃO	184209071-20	08/02/2022
06	ANTONIO PAULINO DA SILVA	90033981	AUTO DE INFRAÇÃO	166598481-34	10/02/2022
07	AVANUZA DAVID DA CRUZ	89202523	AUTO DE INFRAÇÃO	252819268-10	03/11/2021
08	AVELAR GOMES DA SILVA FILHO	89896801	AUTO DE INFRAÇÃO	634330951-91	08/02/2022
09	BANCO AGIBANK AS	89522234	AUTO DE INFRAÇÃO	106645130001-5	22/12/2021
10	BANCO AGIBANK AS	89639697	AUTO DE INFRAÇÃO	106645130001-5	10/01/2022
11	BRUNO ALVES BEQUIMA	89944171	AUTO DE INFRAÇÃO	004045541-64	02/02/2022
12	CIRO GUSTAVO BARBOSA DE CAMARGO ANDRADE	89943205	AUTO DE INFRAÇÃO	934364081-15	07/01/2022
13	CIRO GUSTAVO BARBOSA DE CAMARGO ANDRADE	89943272	AUTO DE INFRAÇÃO	934364081-15	10/01/2022
14	CLAUDIA PIRES DE CARVALHO	89601088	AUTO DE INFRAÇÃO	521131911-72	29/12/2021
15	DAIONI TOLEDO SILVA ROGADO	89939224	AUTO DE INFRAÇÃO	025459431-00	10/02/2022
16	DOMINGOS RODRIGUES BULHÕES	89202311	AUTO DE INFRAÇÃO	827126031-68	22/11/2021
17	ELI PEREIRA DA SILVA	89990904	AUTO DE INFRAÇÃO	269539271-00	14/02/2022
18	ELIEL SOUSA DA SILVA	89885388	AUTO DE INFRAÇÃO	010007041-81	02/02/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

19	ELIEL SOUSA DA SILVA	89885418	AUTO DE INFRAÇÃO	010007041-81	02/02/2022
20	ELIZAMAR SOARES DA SILVA	89944228	AUTO DE INFRAÇÃO	456171981-49	01/02/2022
21	ERIMILTON TOMAZ CARVALHO	89944147	AUTO DE INFRAÇÃO	397024561-34	02/02/2022
22	FABIO FERNANDES DO NASCIMENTO	89202922	AUTO DE INFRAÇÃO	871777811-53	04/11/2021
23	GRACIANO SILVEIRO DE QUEIROZ	90033735	AUTO DE INFRAÇÃO	601413601-00	13/02/2022
24	GRAFICA E EDITORA ÚNICA LTDA	89522072	AUTO DE INFRAÇÃO	001007270001-40	27/12/2021
25	IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	82463259	AUTO DE INFRAÇÃO	345923040001-07	08/02/2020
26	INDIAILA VIEIRA DA SILVA	89330378	AUTO DE INFRAÇÃO	215552221-53	15/11/2021
27	IVAHY ANTONIO RANULFO RODRIGUES	89601045	AUTO DE INFRAÇÃO	061464901-30	17/12/2021
28	JEFERSON DE SOUSA	89320518	AUTO DE INFRAÇÃO	324688748-97	03/12/2021
29	JEHAN CARLOS SILVA MENDES	89885752	AUTO DE INFRAÇÃO	710157441-68	02/02/2022
30	JOÃO ALVES DE AMORIM	89885655	AUTO DE INFRAÇÃO	355203371-87	07/02/2022
31	JOÃO BONIFACIO DIAS	89885965	AUTO DE INFRAÇÃO	003901351-00	01/02/2022
32	JOÃO CALIL DAHER	89920256	AUTO DE INFRAÇÃO	008394346-34	08/02/2022
33	JOÃO CATARINO DE MELO	89604303	AUTO DE INFRAÇÃO	003968851-87	27/12/201
34	JONAS VIEIRA FAGUNDES	89885566	AUTO DE INFRAÇÃO	075076311-68	04/02/2022
35	JONAS VIEIRA FAGUNDES	89885582	AUTO DE INFRAÇÃO	075076311-68	04/02/2022
36	JOSE VICENTE FILHO	89885612	AUTO DE INFRAÇÃO	360945361-34	05/02/2022
37	KARLA JACQUELINE CARDOSO	90033972	AUTO DE INFRAÇÃO	873075291-49	08/02/2022
38	KEITHY MARIA TIRABOSQUI BORGES E OUTROS	89604044	AUTO DE INFRAÇÃO	012548861-09	23/12/2021
39	L . PEREIRA DOS REIS LTDA	86100797	AUTO DE INFRAÇÃO	327066750001-89	22/02/2021
40	LEONARDO MARIANO BRANQUINO	89944007	AUTO DE INFRAÇÃO	831451171-49	04/02/2022
41	LUCIANO MACHADO DE ALMEIDA	89885671	AUTO DE INFRAÇÃO	656207981-00	07/02/2022
42	MALIBU MUSIC HALL LTDA ME	89534658	AUTO DE INFRAÇÃO	108648620001-34	02/01/2022
43	MARCELO FELIPE ROSA GAEDE	90033760	AUTO DE INFRAÇÃO	532365801-00	12/02/2022
44	MARCELO FELIPE ROSA GAEDE	90033786	AUTO DE INFRAÇÃO	532365801-00	12/02/2022
45	MARIA AUXILIADORA V DE OLIVEIRA FREIRE	89943949	AUTO DE INFRAÇÃO	319845171-04	04/02/2022
46	MARIA APARECIDA FERREIRA	89320526	AUTO DE INFRAÇÃO	466663461-49	03/12/2021
47	MARIA DE FATIOMA INACIO BERNADES	89944261	AUTO DE INFRAÇÃO	576863191-72	01/02/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

48	MARIA JUDITH DA SILVA	89944015	AUTO DE INFRAÇÃO	219922741-34	03/02/2022
49	MARTINHO ARAUJO MOREIRA	89939488	AUTO DE INFRAÇÃO	124321571-00	10/02/2022
50	MARTINHO ARAUJO MOREIRA	89939496	AUTO DE INFRAÇÃO	124321571-00	10/02/2022
51	MONSTER SANDUICHERIA EIRELI ME	89728045	AUTO DE INFRAÇÃO	262289420001-15	25/01/2022
52	NATHALIA DE ARAUJO NEVES	89885523	AUTO DE INFRAÇÃO	756166881-34	03/02/2022
53	NATHALIA DE ARAUJO NEVES	89885540	AUTO DE INFRAÇÃO	756166881-34	03/02/2022
54	PAULO RIBEIRO GUIMARÃES	89920159	AUTO DE INFRAÇÃO	195377601-97	09/02/2022
55	PAULO ROBERTO GARROTE	89604281	AUTO DE INFRAÇÃO	370468531-34	22/12/2021
56	PEDRO HENRIQUE FIGUEIRA DE OLIVEIRA	89377099	AUTO DE INFRAÇÃO	737031091-49	12/12/2021
57	RONAN DE SOUZA	89974399	AUTO DE INFRAÇÃO	450092871-53	15/02/2022
58	SHIRLEY RIBEIRO DE MENDOÇA	89604061	AUTO DE INFRAÇÃO	085685611-87	21/12/2021
59	SIDMAR LUIZ TEIXEIRA	89915112	AUTO DE INFRAÇÃO	200769181-87	26/01/2022
60	SIMÃO GOMES DA CONCEIÇÃO NETO	89944287	AUTO DE INFRAÇÃO	767595471-87	01/02/2022
62	SIRLEI ALBINO DE CASTRO ROGADO	89939313	AUTO DE INFRAÇÃO	833536311-00	08/02/2022
63	TRES MARIAS E PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	89885621	AUTO DE INFRAÇÃO	143926690001-80	05/02/2022
64	WANDA PORTO TELES ABDALA	89604117	AUTO DE INFRAÇÃO	320255641-04	23/12/2021
65	WERNECK ALENCAR BORGES	89600995	AUTO DE INFRAÇÃO	101100111-04	17/12/2021

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412 [amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 061/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão proferida em seu desfavor, e, caso desejarem, oferecerem **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISÃO
01	ALCIVONE NASCIMENTO DOS SANTOS	88620224	DECISÃO	005994201-03	13/07/2022
02	ANA FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	88620763	DECISÃO	974086701-49	26/04/2022
03	ANA NERI SAMPAIO DE FIGUEREDO	88458125	DECISÃO	30068475/0001-80	88458125
04	ANAFLEX DECORACOES LTDA	88522257	DECISÃO	03699117/0001-01	12/07/2022
05	BRAGA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	87541479	DECISÃO	310345770001-48	18/03/2022
06	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	89195535	DECISÃO	727451181-53	15/07/2022
07	CICERO DA SILVA FILHO	87141942	DECISÃO	623081943-77	16/03/2022
08	DELIZON FERREIRA GOMES	66921409	DECISÃO	467288561-53	23/11/2018
09	DEURISMAR DE SOUZA DUARTE	71649903	DECISÃO	341648711-72	28/10/2019
10	DIVINO ZACARIAS DE SOUSA	70761866	DECISÃO	533285901-53	05/09/2019
11	ESIO LUIS RAMOS DE OLIVEIRA	88125151	DECISÃO	056605579-10	21/02/2022
12	FABRICIO APARECIDO DE FREITAS	86626195	DECISÃO	24308790/0001-35	02/05/2022
13	FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE	72393007	DECISÃO	01900924/0001-07	28/10/2019
14	FOCO MIDIA EXTERIOR LTDA	89535441	DECISÃO	18490523/0001-29	28/06/2022
15	FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DA SILVA	88199138	DECISÃO	32331477/0001-46	03/05/2022
16	FRANCISCO LUIZ E SILVA	88620232	DECISÃO	563517/633-04	15/07/2022
17	GRACIELE CRISTINA PEIXOTO	89370043	DECISÃO	034/746861-60	08/07/2022
18	GUERINO LUIZ PERSICO	89874262	DECISÃO	281149731-53	26/07/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

19	GUILHERME HENRIQUE SOUZA SILVA	89920078	DECISÃO	30525426/0001-20	08/07/2022
20	HEVELIN PAULINO GONCALVES	87655890	DECISÃO	704114771-70	15/03/2022
21	ILUME LOCACAO EIRELI ME	77159533	DECISÃO	22477884/0001-02	24/01/2020
22	IRIS GOMES FERREIRA	85609629	DECISÃO	439670861-00	19/04/2022
23	ISABELA CRISTINA MEDEIROS DE SOUSA	80878711	DECISÃO	020586861-44	113/11/2019
24	ISABELA MONTEIRO DE ANDRADE	88381947	DECISÃO	701008321-56	18/07/2022
25	ITA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	89428076	DECISÃO	32364729/0001-33	01/06/2022
26	JESSICA KHRISTIANE CASTRO DA SILVA	86017351	DECISÃO	10278482/0001-08	19/04/2022
27	JFCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	89047820	DECISÃO	19923391/0001-44	12/05/2022
28	JOAO WATANABE	87001245	DECISÃO	282413981-15	19/04/2022
29	JOSE CARLOS CARNEIRO SILVA	68345910	DECISÃO	295156611-53	25/04/2019
30	JULIO HANGEL SANTANA DA SILVA	87632822	DECISÃO	023522831-16	18/04/2022
31	KELLY CRISTINA BORELLA FERNANDES E CIA LTDA	87579778	DECISÃO	10906657/0001-76	17/03/2022
32	L.J LEMES LAVANDERIA LTDA ME	88581920	DECISÃO	09461283/000143	25/07/2022
33	LAPIDANDO GAS LTDA	85643771	DECISÃO	23426084/0001-25	20/04/2022
34	LAVOZIER RODRIGUES	85297511	DECISÃO	066835758-43	11/05/2022
35	LIDER SERVICOS E LAVANDERIA LTDA	88784324	DECISÃO	32426807/0001-87	06/06/2022
36	LUCIANA MORAIS LIMA – AMORA SABORES LIGHT ME	87143953	DECISÃO	29172485/0001-82	11/04/2022
37	LUIS MAURICIO O QUEIROZ	81276617	DECISÃO	377588451-34	11/05/2022
38	MUNIQUE DOS SANTOS LOPES	66443582	DECISÃO	015064561-97	05/09/2018
39	NEUBER LOPES GONCALVES	87142086	DECISÃO	021112001-83	24/02/2022
40	O BOM DA VILLA BEER GARDEN MUSC.LTDA	88042883	DECISÃO	30395096/000103	01/02/2022
41	ORIVNE VIANA CARVALHO SOUSA	86161079	DECISÃO	010307422-86	02/05/2022
42	ORLANDO ALVES DOS SANTOS	89867550	DECISÃO	18175319-13	23/07/2022
43	PAJE TABACARIA E CHOPERIA LTDA	88679822	DECISÃO	353863960001-31	15/07/2022
44	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	69627412	DECISÃO	027667391-30	31/05/2019
45	PESQUE PAGUE ALMEIDA EIRELI ME	72925963	DECISÃO	28245938/0001-90	06/12/2019
46	PNEUS PIMENTA E BORRACHARIA LTDA ME	89749972	DECISÃO	11727944/0001-81	08/07/2022
47	PRICILA MARTINS SANTOS	88620577	DECISÃO	032590831-11	28/04/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

48	RAPHAEL TENAGLIA	88198310	DECISÃO	19158139/0001-96	03/05/2022
49	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	87542793	DECISÃO	24435899/0001-33	27/03/2022
50	REGINALDO MEDEIROS	88043898	DECISÃO	11995371/0001-77	26/04/2022
51	RONAN LOPES RABELO	88042972	DECISÃO	701711601-18	28/04/2022
52	SALVADOR CAITANO VILAS BOAS	87625851	DECISÃO	148923751-87	11/03/2022
53	SELETA COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS CATADORES	89656753	DECISÃO	14517395/0001-90	28/06/2022
54	SIMONE MARIA DE JESUS	89911264	DECISÃO	721289091-04	30/07/2022
55	TATIANE FERREIRA DA SILVA	88161122	DECISÃO	755542161-53	12/05/2022
56	TIURO LOKO BAR ERESTAURANTE LTDA	87973395	DECISÃO	40787942/0001-86	09/05/2022
57	TORMIN DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS ME	87944816	DECISÃO	17940207/0001-49	17/05/2022
58	VICENTE DE PAULA ARAUJO	88157770	DECISÃO	34050913/0001-34	26/04/2022
59	VINICIUS TRISTÃO COSTA	88579197	DECISÃO	149062051-51	03/07/2022
60	WENDER MARINHO	88162722	DECISÃO	938567171-53	11/05/2022

Goiânia 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 062-AI/2022/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90768492	AUTO DE INFRAÇÃO	07023615000182	20/04/2022
02	WESSON ROSA MESQUITA	90116592	AUTO DE INFRAÇÃO	03723704115	01/03/2022
03	LB EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	91011603	AUTO DE INFRAÇÃO	01567805000184	20/05/2022
04	OTAVIO CANDIDO FERREIRA	91018977	AUTO DE INFRAÇÃO	19211449120	24/05/2022
05	ODILON VIEIRA NETO	90995332	AUTO DE INFRAÇÃO	15797902168	30/04/2022
06	EUNICE BARBOSA AFONSO	90995316	AUTO DE INFRAÇÃO	33673853104	29/04/2022
07	LIRIO DOS VALES PARTICIPAÇÕES LTDA	90670565	AUTO DE INFRAÇÃO	04534189000153	24/04/2022
08	TELMO BASSALOS DE OLIVEIRA	90768476	AUTO DE INFRAÇÃO	02144204187	22/04/2022
09	SONIA MARINHO DE OLIVEIRA	90733338	AUTO DE INFRAÇÃO	00365974145	27/04/2022
10	WERLEY SOARES	91032295	AUTO DE INFRAÇÃO	66437105100	03/06/2022
11	ALESSANDRO CARLOS SANTANA	90976125	AUTO DE INFRAÇÃO	89866371115	19/05/2022
12	GORETE DE LOURDES CABRAL DE OLIVEIRA	90733401	AUTO DE INFRAÇÃO	33620695172	28/04/2022
13	ALAN LEMES DOS SANTOS	90871668	AUTO DE INFRAÇÃO	02671059167	14/05/2022
14	TEREZINHA DE JESUS ROCHA BORGES	91013657	AUTO DE INFRAÇÃO	44272991000137	28/05/2022
15	LUMA AGROPECUARIA LTDA	90617583	AUTO DE INFRAÇÃO	04418740000101	05/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

16	MANOEL MARQUES DE AMORIM	91031841	AUTO DE INFRAÇÃO	10779869234	16/05/2022
17	MANOEL MARQUES DE AMORIM	91031973	AUTO DE INFRAÇÃO	10779869234	16/05/2022
18	MANOEL MARQUES DE AMORIM	91032082	AUTO DE INFRAÇÃO	10779868234	16/05/2022
19	RAFAEL MORAES DE SOUZA	91012006	AUTO DE INFRAÇÃO	03217076133	22/05/2022
20	LUCAS SOUSA ABREU	90995103	AUTO DE INFRAÇÃO	05394652163	21/05/2022
21	REMAINED SOARES DA SILVA	90993950	AUTO DE INFRAÇÃO	96994754120	20/05/2022
22	GLISIA RODRIGUES MARAIS COUTO	90995057	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDÊNCIA	57546117115	21/04/2022
23	GRACILIANO BARBOSA DE SOUSA NETO	89135982	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDÊNCIA	03278087135	11/05/2022
24	BARBOSA BAR E RESTAURANTE EIRELI	91032201	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDÊNCIA	35674978000113	05/06/2022
25	EVANDRO RAMOS VARANDA	90502913	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDÊNCIA	34082509000142	03/04/2022
26	RESENHA BEACH BAR LTDA	88852621	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDÊNCIA	35620985000132	24/10/2021
27	EDMAR FERNANDES DA COSTA	90768450	AUTO DE INFRAÇÃO E REINCIDÊNCIA	47883170104	30/04/2022

Goiânia, 23 de NOVEMBRO de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Libano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412 [amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

EDITAL 067/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão proferida em seu desfavor, e, caso desejarem, oferecerem **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISÃO
01	ABRAO RODRIGUES FARIA	90663429	DECISÃO	00457515104	03/10/2022
02	ALESSANDRO CARLOS SANTANA	90616731	DECISÃO	89866371115	03/10/2022
03	ANTONIO GUILHERME NAVES	90607880	DECISÃO	38060000187	03/10/2022
04	ANTONIO RIBEIRO SOUSA JUNIOR	90653091	DECISÃO	38022710172	03/10/2022
05	BANCO AGIBANK S.A	88258410	DECISÃO	10664513000150	03/10/2022
06	BANCO AGIBANK S.A	88258479	DECISÃO	10664513000150	03/10/2022
07	BELARMINO FRANÇA MELO	90670034	DECISÃO	00444090100	06/09/2022
08	BELARMINO FRANÇA MELO	90670085	DECISÃO	00444090100	03/10/2022
09	BELARMINO FRANÇA MELO	90670131	DECISÃO	00444090100	03/10/2022
10	BELARMINO FRANÇA MELO	90670140	DECISÃO	00444090100	03/10/2022
11	BELARMINO FRANÇA MELO	90670166	DECISÃO	00444090100	03/10/2022
12	BELARMINO FRANÇA MELO	90670182	DECISÃO	00444090100	03/10/2022
13	BELARMINO FRANÇA MELO	90670191	DECISÃO	00444090100	03/10/2022
14	BELARMINO FRANÇA MELO	90670204	DECISÃO	00444090100	06/10/2022
15	BELARMINO FRANÇA MELO	90670247	DECISÃO	00444090100	03/10/2022
16	BRUNO BATISTA DE BARROS MARTINS	90654764	DECISÃO	50906704120	03/10/2022
17	BRUNO BATISTA DE BARROS MARTINS	90654772	DECISÃO	50906704120	03/10/2022
18	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ARRAIS MENEZES	90618571	DECISÃO	80433316187	03/10/2022
19	CARLOS GOMES DA SILVA	90616889	DECISÃO	04473205134	03/10/2022
20	CARLOS GOMES DA SILVA	90616897	DECISÃO	04473205134	03/10/2022
21	CARLOS JOSE SILVA	90618661	DECISÃO	35989319134	03/10/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

22	CLEBER VINICIUS GANASSINI	90617079	DECISÃO	34444831120	03/10/2022
23	CLEUDIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA	90733940	DECISÃO	84108517172	03/10/2022
24	EDUARDO BILENJIAN	90653911	DECISÃO	06709133168	03/10/2022
25	EDUARDO BILENJIAN	90653920	DECISÃO	06709133168	03/10/2022
26	EDUARDO BILENJIAN	90653938	DECISÃO	06709133168	03/10/2022
27	ELCI PEREIRA DONATO	90733885	DECISÃO	86699261568	03/10/2022
28	ELIZANGELA MARCIA GONTINJO	90618121	DECISÃO	88156613104	03/10/2022
29	FERNANDO ANTONIO PIMENTEL BONFIM	90715674	DECISÃO	85649180130	03/10/2022
30	GISELDA DOS SANTOS GARCIA	89596611	DECISÃO	84952431134	26/08/2022
31	GUSTAVO DE MIRANDA CARVALHO	90744305	DECISÃO	03264739470	03/10/2022
32	HALLEN CONCEISAO BEZERRA	90798740	DECISÃO	12135941034	03/10/2022
33	HALLEN CONCEIÇÃO BEZERRA	90798651	DECISÃO	12135941034	03/10/2022
34	JAIR CECILIO	90618202	DECISÃO	00251810178	03/10/2022
35	JAIR CECILIO	90618229	DECISÃO	00251810178	03/10/2022
36	JAIRO DE SOUZA	90767780	DECISÃO	54849373100	03/10/2022
37	JJS IMPRESSOES E SERVIÇOS EIRELI	89520371	DECISÃO	34939902000290	03/10/2022
38	JOAO PEREIRA DA SILVA	90800698	DECISÃO	01222147149	03/10/2022
39	KEITY RIBEIRO DE ALCANTRA	90616862	DECISÃO	87262371134	03/10/2022
40	LAZARA ALVES FERREIRA	90616994	DECISÃO	17005590104	03/10/2022
41	LB EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	90653881	DECISÃO	01567805000184	03/10/2022
42	LB EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	90653890	DECISÃO	01567805000184	03/10/2022
43	LISSANDRA SYRIO CARNEIRO E OUTRO	90660055	DECISÃO	82949638104	03/10/2022
44	LUCILMA APARACIDA S.DOS SANTOS	90732587	DECISÃO	26967650149	03/10/2022
45	LUIZ VALDIR ALVES DO REGO	90669885	DECISÃO	03990257153	03/10/2022
46	M.DE JESUS MARTINS AUTO PEÇAS ME	82714278	DECISÃO	08408803000191	03/10/2022
47	MARCELO JORGE	90607782	DECISÃO	40217825168	03/10/2022
48	MARCOS ZERONLIAN	90607740	DECISÃO	09597961857	03/10/2022
49	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	90764969	DECISÃO	07507291120	03/10/2022
50	MARIA DE LOURDES VIEIRA FAGUNDES	90764942	DECISÃO	07507291120	03/10/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

51	MARIA DEE LOURDES QUEIROZ BARRETO E SILVA	90560743	DECISÃO	00286460186	03/10/2022
52	MARIO CONCEIÇÃO CALDAS	90653636	DECISÃO	00508128153	03/10/2022
53	MAROC SABAG	90693565	DECISÃO	00289620104	03/10/2022
54	MILTON CEZARIO RIBEIRO	90769189	DECISÃO	06745814153	03/10/2022
55	PABLO DAIA	90190091	DECISÃO	87700387168	04/10/2022
56	PAMIELLE GABRIELLE SALAS BORBA	89821061	DECISÃO	01716191106	04/10/2022
57	PAULO DA SILVA PEREIRA E ESPOSA	90555537	DECISÃO	28929357687	03/10/2022
58	PAULO DA SILVA PEREIRA E ESPOSA	90555553	DECISÃO	28929357687	03/10/2022
59	PAULO DA SILVA PEREIRA E ESPOSA	90555570	DECISÃO	28929357687	03/10/2022
60	PAULO DA SILVA PEREIRA E ESPOSA	90555740	DECISÃO	28929357687	03/10/2022
61	PAULO ROBERTO ALVES	90504461	DECISÃO	04015479149	03/10/2022
62	RAQUEL MAIA GONÇALVES MARTINS	90799339	DECISÃO	97677108172	03/10/2022
63	RODRIGO PEIXOTO RODRIGUES	90714082	DECISÃO	79014917104	03/10/2022
64	SEBASTIAO DE ARAUJO	90798731	DECISÃO	16954831115	03/10/2022
65	SELMA PIMENTA E OU	90765043	DECISÃO	12682136168	03/10/2022
66	SELMA PIMENTA E OU	90765132	DECISÃO	12682136168	03/10/2022
67	SELMA PIMENTA E OU	90765167	DECISÃO	12682136168	03/10/2022
68	TASSO CARNEIRO FILHO	90669915	DECISÃO	35425016115	03/10/2022
69	VALDECY GOMES DE CAMPOS	90767844	DECISÃO	27577449172	03/10/2022
70	WILMA DA SILVA	90744291	DECISÃO	62427091120	03/10/2022
71	WILSON XAVIER MOREIRA	90560719	DECISÃO	18049745104	03/10/2022
72	ZAIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	90872982	DECISÃO	17149146000104	03/10/2022
73	ZAIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	90873016	DECISÃO	17149146000104	03/10/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412 amma@amma.goiania.go.gov.brW ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 068/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão proferida em seu desfavor, e, caso desejarem, oferecerem **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA ECISÃO
01	AGENCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA	89657636	DECISÃO	37363371000148	19/05/2022
02	ALBERTINO MONOEL DE SIQUEIRA	89639930	DECISÃO	00445177187	10/05/2022
03	AMADO DE SOUZA BRITTO	87874877	DECISÃO	08669996120	11/08/2022
04	ANTONIO GUILHERME NAVES	90574515	DECISÃO	38060000187	05/08/2022
05	ANTONIO MOREIRA ALVES	89814804	DECISÃO	01372599134	19/05/2022
06	ARLETE APARECIDA GUIMARAES SILVA	90503448	DECISÃO	23286687120	08/08/2022
07	ARLETE APARECIDA GUIMARAES SILVA	90503472	DECISÃO	23286687120	08/08/2022
08	AUTO MECANICA ENIE LTDA	85875230	DECISÃO	37866837000128	01/08/2022
09	BANCO AGIBANK AS	87656586	DECISÃO	10664513000150	10/08/2022
10	BANCO AGIBANK S/A	90009796	DECISÃO	10664513000150	29/06/2022
11	BANCO AGIBANK S/A	89939577	DECISÃO	10664513000150	29/06/2022
12	BANCO AGIBANK S/A	90009401	DECISÃO	10664513000150	29/06/2022
13	BRIGIDO INACIO DE MORAIS FILHO	89798914	DECISÃO	70698937104	22/07/2022
14	BRUNA NOGUEIRA PACHECO E OUTRA	89822793	DECISÃO	00009614184	20/05/2022
15	CAIRO BORGES CAIXEIRA	90503499	DECISÃO	27717690187	08/08/2022
16	CAIRO BORGES CAIXEIRA	90503529	DECISÃO	27717690187	08/08/2022
17	CAIRO BORGES CAIXEIRA	90503553	DECISÃO	27717690187	08/08/2022
18	CAIRO BORGES CAIXEIRA	90503570	DECISÃO	27717690187	08/08/2022
19	CARLOS ALBERTO CALIXTO	89814871	DECISÃO	12561770168	18/05/2022
20	CLODOALDO ELIAS DA SILVA	90580868	DECISÃO	02590173962	05/08/2022
21	DANIELA MESQUITA GONÇALVES DE PAULA	89260728	DECISÃO	02503254110	19/08/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

22	EDUARDO BARBOSA FAGUNDES	85714554	DECISÃO	31987034000145	05/08/2022
23	ELZA MARIA	90574906	DECISÃO	19072074149	05/08/2022
24	ERIK PABLO ARAO GOMES	90538012	DECISÃO	71596640197	05/07/2022
25	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO	87781143	DECISÃO	03633438149	05/07/2022
26	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA	90745107	DECISÃO	01956917000127	03/10/2022
27	GALERIA CENTRO OESTE EIRELI ME	89202710	DECISÃO	24963999000132	25/08/2022
28	GERALDA GONÇALVES DOS SANTOS	90303937	DECISÃO	42364493153	05/07/2022
29	GOIANIA PAINEIS DIGITAL LTDA ME	88067886	DECISÃO	21781968000158	10/08/2022
30	GOIANIA PAINEIS DIGITAL LTDA ME	87515184	DECISÃO	21780968000158	09/06/2022
31	JULIANE LEONARDO OLIVEIRA SILVA	90537601	DECISÃO	03688600193	04/07/2022
32	JUNIN AUTO SOM IMAGEM LTDA	82436987	DECISÃO	08471554000260	01/08/2022
33	KATIA CHRISTINA PAULINO	90504169	DECISÃO	80370756134	10/08/2022
34	LEILA MENDONÇA SILVA ALMEIDA	90574426	DECISÃO	76220370104	05/08/2022
35	LUCIANO MARTINS ARRUDA	90504282	DECISÃO	87910314191	10/08/2022
36	LUIZ OTAVIO LOBO	90538179	DECISÃO	28062841120	05/07/2022
37	MACKRENA CONSULTORIA E PARTIIPAÇÕES LTDA	90442392	DECISÃO	06217755000129	08/08/2022
38	MARA ESTER RIBEIRO BORGES FERNANDES	87912434	DECISÃO	13014225000149	16/08/2022
39	MARCOS DE SOUZA SILVA	89814936	DECISÃO	44037465191	18/05/2022
40	MARIA FRANCISCA CARNEIRO CAMARGO	90503391	DECISÃO	12231487187	08/08/2022
41	MATHAUS MULLER CONCEIÇÃO	82060511	DECISÃO	29304039000184	03/08/2022
42	MYKAELLE RODRIGUES CARNEIRO DE ALCANTRA	88165543	DECISÃO	03944159144	16/08/2022
43	MYLZA SAMAHA	90504550	DECISÃO	01560050187	08/08/2022
44	NAZARETH ABRAO	89704669	DECISÃO	37020242120	19/05/2022
45	NEUMAR BORGES FERNANDES E SUA ESPOSA	904298434	DECISÃO	12400558149	08/08/2022
46	ODONTOMAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	87648354	DECISÃO	09106529000169	25/08/2022
47	ORLAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS	90506676	DECISÃO	12610916000142	08/08/2022
48	ORLAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS	90506749	DECISÃO	12610916000142	08/08/2022
49	ORLANDO HIROSHI LTDA	90767704	DECISÃO	15568237115	03/10/2022
50	PAULO OTAVIO BATISTA COUTO	90538136	DECISÃO	01735606103	05/07/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

51	PAULO OTAVIO BATISTA COUTO	90580825	DECISÃO	01735606103	05/07/2022
52	PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONÇALVES	90537938	DECISÃO	71651292191	05/07/2022
53	PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONÇALVES	90537997	DECISÃO	71651292191	05/07/2022
54	PONTUAL CONSTRUTORA LTDA	89216745	DECISÃO	14273647000100	29/07/2022
55	PRISCILA LOYOLA GONZAGA FARZAO	88262743	DECISÃO	40198554000160	07/07/2022
56	RENATO DA CUNHA MORAES	90504096	DECISÃO	50731327187	10/08/2022
57	RODRIGO LOURENÇO DA SILVA	90765299	DECISÃO	01650230150	03/10/2022
58	RONIE ALBERT SOARES	89704618	DECISÃO	43366872187	19/05/2022
59	SILVIA MOREIRA PIRES	90430831	DECISÃO	48630985100	08/08/2022
60	STEPAN NALBANDIAN FILHO	90503766	DECISÃO	50977962172	04/08/2022
61	STEPAN NALBANDIAN FILHO	90503774	DECISÃO	50977962172	04/08/2022
62	THIAGO NUNES SOARES	90536869	DECISÃO	88300021191	05/08/2022
63	VALDETE MENDES DA SILVA	90503669	DECISÃO	13518054104	09/08/2022
64	VALTER SANTOS DE AMORIM	88750527	DECISÃO	60357185668	16/06/2022
65	VANIA MARIA SURIANI RIBEIRO	90503880	DECISÃO	10146008120	10/08/2022
66	VARDELI ALVES DE MORAES	90503642	DECISÃO	04465237120	09/08/2022
67	VARDELI ALVES DE MORAES	90503758	DECISÃO	04465237120	09/08/2022
68	VENUS BILEMJIAN ZNAMENSKY	90503804	DECISÃO	25518518153	04/08/2022
69	WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	90585410	DECISÃO	01104524104	04/08/2022
70	WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	90585436	DECISÃO	01104524104	04/08/2022
71	WALDETE NOBRE DE CASTRO DIAS	89655960	DECISÃO	01104524104	20/05/2022
72	WANILSON JOSE DA SILVA	90503707	DECISÃO	12507350172	09/08/2022
73	WILLIAN SEBASTIAO OTAVEIRA	90506633	DECISÃO	00287431134	08/08/2022

Goiânia, 23 de NOVEMBRO de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137, Edifício Monte Libano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412 [amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 069/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão proferida em seu desfavor, e, caso desejarem, oferecerem **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISÃO
	ABEL ANTONIO DE SOUZA	90881019	DECISÃO	10708065600	20/10/2022
01	ADIMAR LEITE DE ALMEIDA	90906119	DECISÃO	21184810125	20/10/2022
02	AGUSTINHA MARIA MESQUITA	90506595	DECISÃO	12497665168	09/08/2022
03	AGUSTINHA MARIA MESQUITA	90506706	DECISÃO	12497665168	09/08/2022
04	ALDILERIA CRISTINA DE SOUZA	90993984	DECISÃO	54906385168	18/10/2022
05	ANA ROQUETE GODOI OLIVEIRA CORREA	90693131	DECISÃO	<b>90730860191</b>	03/10/2022
06	ANA ROQUETE GODOI OLIVEIRA CORREA	90693158	DECISÃO	<b>90730860191</b>	03/10/2022
07	ANDRE LUIZ ALESSSANDRI MONTEIRO DE CASTRO	90503235	DECISÃO	28268300159	09/08/2022
08	ANTONIO FRANCISCO DE SANTANA	90504380	DECISÃO	06124100134	09/08/2022
09	ANTONIO JORGE DE LIMA NOGUEIRA	90503626	DECISÃO	<b>00261297104</b>	03/10/2022
10	APARECIDA MOREIRA BARCELOS	90732994	DECISÃO	<b>21319979149</b>	01/09/2022
11	ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA	90693042	DECISÃO	<b>08838313172</b>	03/10/2022
12	BANCO AGIBANK AS	89939640	DECISÃO	10664513000150	29/06/2022
13	BANCO AGIBANK AS	90010000	DECISÃO	10664513000150	29/06/2022
14	BRAVOK'S COMERCIO DE INSTALACAO DE SOM	77994726	DECISÃO	10407573000198	08/08/2022
15	BRAVOK'S COMERCIO DE INSTALACAO DE SOM	77994793	DECISÃO	10407573000198	08/08/2022
16	CASSIANO ROCHA DE MEDEIROS	90653610	DECISÃO	<b>53311906187</b>	03/10/2022
17	CIRO GARCIA CALIL	90917960	DECISÃO	05779499187	20/10/2022
18	CM LOCAÇÕES DE ESPAÇOS PUBLICITARIOS LTDA	87321461	DECISÃO	18969946000126	15/06/2022
19	CRISTIANO MARTINS DE ARAUJO	90838750	DECISÃO	43841120172	19/10/2022
20	CRISTIANO MARTNS DE ARAUJO	90838768	DECISÃO	43841120172	19/10/2022


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Agência Municipal do Meio Ambiente**

21	EDDSON LUCIO MENDONÇA	90503294	DECISÃO	08718164153	09/08/2022
22	EDIMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA	90995090	DECISÃO	81024568172	18/10/2022
23	EDISON GROSSI	90994450	DECISÃO	19980930853	20/10/2022
24	EDUARDO BILENJIAN	90838504	DECISÃO	06709133168	20/10/2022
25	ELIANA ALVINA DE SOUSA	90503600	DECISÃO	92032877104	09/08/2022
26	ELISABETH DA COSTA SANTOS MARINHO	90869086	DECISÃO	<b>36112453134</b>	19/10/2022
27	ELIZANGELA MARCIA GONTIJO	90869388	DECISÃO	88156613104	18/10/2022
28	ESPOLIO DE EVA XAVIER BICALHO	90995588	DECISÃO	02647184100	19/10/2022
29	ESPOLIO DE GENAIR MARCOLINO	90504070	DECISÃO	09586865134	09/08/2022
30	ESPOLIO DE HELIO CHAGON NAVAS	90539035	DECISÃO	<b>02151189104</b>	03/10/2022
31	EVALDO DE MORAIS	90839381	DECISÃO	<b>01068520191</b>	20/10/2022
32	FAUSTO ANTONIO DE AMORIN	90870033	DECISÃO	08415111100	18/10/2022
33	GNP EMPREENDIMENTOS LTDA	90905295	DECISÃO	14399399000130	19/10/2022
34	GOINIAIA PAINEIS LTDA	87313186	DECISÃO	0287200000107	05/07/2022
35	HUMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS	90506404	DECISÃO	63428946120	20/10/2022
36	IOLANDA APARECIDA REZENDE MARTINS	90995227	DECISÃO	19507160159	18/10/2022
37	JALES MARTINS ARRUDA	90693077	DECISÃO	<b>06882650144</b>	03/10/2022
38	JOAO CALIL DAHER	90745581	DECISÃO	00839434634	18/10/2022
39	JOAO PORFIRIO PESSOA	90995413	DECISÃO	<b>00470511168</b>	19/10/2022
40	JORCENI MARIA GALDINA	90881213	DECISÃO	35466707104	19/10/2022
41	JOSE ROQUE SOBRINHO	90460064	DECISÃO	26901900104	09/08/2022
42	JOVANO MIGUEL DA FONSECA	90905228	DECISÃO	07204736834	19/10/2022
43	JULIANY DE MORAES CARVALHO	90871544	DECISÃO	64838960182	20/10/2022
44	JUNIOR ALVES DO NASCIMENTO	90429914	DECISÃO	43982115191	09/08/2022
45	KENIA ZANI RAMOS LOCATELLI SANT'ANA	90538292	DECISÃO	<b>51519020163</b>	03/10/2022
46	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	90653211	DECISÃO	<b>03691900178</b>	03/10/2022
47	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	90653253	DECISÃO	<b>03691900178</b>	03/10/2022
48	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA	90653270	DECISÃO	<b>03691900178</b>	03/10/2022
49	M&M LANCHONETE LTDA	85400932	DECISÃO	21828833000115	02/07/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

50	MANEOL MAMEDE DA SILVA	90872958	DECISÃO	16766423153	20/10/2022
51	MARCO ANTONIO FERNANDES SOUZA	90869124	DECISÃO	<b>17037158100</b>	19/10/2022
52	MARIA VANDERLEI	90885723	DECISÃO	16656350100	19/10/2022
53	MAURICIO DE BASTOS CURADO	90732277	DECISÃO	<b>00287997120</b>	03/10/2022
54	MAURICIO DE BASTOS CURADO	90802178	DECISÃO	<b>00287997120</b>	03/10/2022
55	MAURICIO LOPES PRUDENTE	90917897	DECISÃO	43543227149	20/10/2022
56	MAURICIO LOPES PRUDENTE	90917919	DECISÃO	43543227149	20/10/2022
57	MICHEL LEMOS DO PRADO	90669958	DECISÃO	<b>00487718135</b>	01/09/2022
58	MIRONIR MIDIA EXTERIOR EIRELI	89657431	DECISÃO	31916845000155	21/06/2022
59	NATHANY VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DO	89990831	DECISÃO	27367981000166	05/07/2022
60	NEIDIA CAETANO MARQUE	90506650	DECISÃO	<b>70132542153</b>	03/10/2022
61	ONOFRE PAULA DA SILVA	90885740	DECISÃO	01433172100	19/10/2022
62	PAULO SERGIO HERNANDO	90871480	DECISÃO	72788160178	20/10/2022
63	R.19 EMPREEND.IMOBILIARIOS SPE LTDA	89191807	DECISÃO	15271343000168	29/07/2022
64	RENAN GONÇALVES DOS SANTOS	90995120	DECISÃO	16584163172	19/10/2022
65	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	90693174	DECISÃO	<b>23332484168</b>	02/09/2022
66	TEREZA CRISTINA NEVES	90555812	DECISÃO	<b>33680400144</b>	03/10/2022
67	THIAGO LOPES BORGES	90560701	DECISÃO	<b>03208638167</b>	03/10/2022
68	VICENTE LOPES DA ROCHA	90873032	DECISÃO	04952456153	18/10/2022
69	VICENTE LOPES DA ROCHA	90873059	DECISÃO	04952456153	18/10/2022
70	WANDER CORREA	90869361	DECISÃO	<b>02017377104</b>	03/09/2022
71	WANDER CORREA	90869370	DECISÃO	<b>02017377104</b>	03/09/2022
72	WERNECK ALENCAR BORGES	90663402	DECISÃO	<b>10110011104</b>	03/10/2022
73	ZUEIDE DAVI MENDES MELO ALCANFOR	90869400	DECISÃO	<b>11833076168</b>	19/10/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
GERENTE/GERCON/AMMA  
MATRICULA: 993930

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte  
Libano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-110 – Tel: 55  
62 3524-1412 [amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

**EDITAL 070/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO**

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão proferida em seu desfavor, e, caso desejarem, oferecerem **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISÃO
01	ALCEU COSTA LIMA	90635824	DECISÃO	12087050163	01/09/2022
02	APARECIDA DE CASSIA VALE ANDRADE	90653687	DECISÃO	28309642172	01/09/2022
03	BIBIANA DE ALMEIDA MARQUEZ	90669818	DECISÃO	60522887104	02/09/2022
04	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	90581082	DECISÃO	2961258400013	10/10/2022
05	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	90581121	DECISÃO	29612584000138	10/10/2022
06	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	90581139	DECISÃO	29612584000138	10/10/2022
07	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	90581147	DECISÃO	29612584000138	10/10/2022
08	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	90581163	DECISÃO	29612584000138	10/10/2022
09	CHISTIANE MICHELLE MARTINS DA SILVA	90799461	DECISÃO	59786477120	11/10/2022
10	DAGMAR PONTES	90869868	DECISÃO	67514790853	05/10/2022
11	DANIEL DOMINGUES FILHO	90744321	DECISÃO	<b>35958553100</b>	03/10/2022
12	DANIEL DOMINGUES FILHO	90744330	DECISÃO	<b>35958553100</b>	03/10/2022
13	DIONE AUGUSTO SILVA MARTINS	90618636	DECISÃO	52008401120	01/09/2022
14	DIVINA GOMES TORRES	90745565	DECISÃO	23890711120	04/10/2022
15	ELIAS ENACIO DE MORAES	90764888	DECISÃO	<b>13183729172</b>	05/10/2022
16	ERNESTO PAHICALI	90839080	DECISÃO	<b>00962880000</b>	04/10/2022
17	ESPOLIO DE JAIME LOPES DE FREITAS E OTURO	90715577	DECISÃO	89589432115	02/09/2022
18	ESTHER MARIA DE PAIVA SILQUEIRA	90669869	DECISÃO	55697704100	02/09/2022
19	EVENIR DA SILVA FRANCO JUNIOR E ESPOSA	90660039	DECISÃO	58715002187	01/09/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

20	EZIO FERNANDES DE ANDRADE	90669982	DECISÃO	51797011120	01/09/2022
21	FABIANCI EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	90653121	DECISÃO	54830906000162	01/09/2022
22	FLAVIO HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA	90764985	DECISÃO	30027993191	11/10/2022
23	GERSON NARCISO DA FONSECA	90769138	DECISÃO	50835394700	04/10/2022
24	HELIO GONÇALVES PINHO E OU	90669826	DECISÃO	16645405120	01/09/2022
25	HELIO OSCAR SANTANA	90745093	DECISÃO	01222775115	04/10/2022
26	JOAO ALVES NETO	90701908	DECISÃO	29067766100	01/09/2022
27	JOAO FERREIRA DE LIMA FILHO	90769081	DECISÃO	07558880491	04/10/2022
28	JOSE SILVERIO PEIXOTO GUIMARAES	90917935	DECISÃO	<b>02888386100</b>	04/10/2022
29	JOSE SILVERIO PEIXOTO GUIMARAES	90917951	DECISÃO	<b>02888386100</b>	04/10/2022
30	JOSE VASQUES	90607804	DECISÃO	36801321749	01/09/2022
21	JULIANA SALGADO GOULART CHATER	90917978	DECISÃO	<b>57665850120</b>	05/10/2022
32	JULIANA SALGADO GOULART CHATER	90917986	DECISÃO	<b>57665850120</b>	05/10/2022
33	JULIANA SALGADO GOULART CHATER	90918010	DECISÃO	<b>57665840120</b>	05/10/2022
34	JULIANA SALGADO GOULART CHATER	90918036	DECISÃO	<b>57665850120</b>	05/10/2022
35	JULIO PEREIRA GOMES	90764896	DECISÃO	28159209134	11/10/2022
36	JURANY RAMOS GUSMAO	90693204	DECISÃO	04250516172	31/08/2022
37	KARLA MATIAS GOUVEIA	90769154	DECISÃO	90879368187	04/10/2022
38	KEILY VANIA SANTOS NOQUEIRA	90656759	DECISÃO	26938464200	31/08/2022
39	KLEVERTON RICARDO DE SOUSA CARVALHO	90670026	DECISÃO	01321523122	01/09/2022
40	LEANDRO SOUZA	90799410	DECISÃO	<b>44030533191</b>	04/10/2022
41	LOURIVAL CARLOS DE OLIVEIRA	90653237	DECISÃO	30138523134	02/09/2022
42	LUCIANO DOS SANTOS	90744496	DECISÃO	82041873191	11/10/2022
43	LUCIMAR FRANCELINO BATISTA	90799606	DECISÃO	28365909120	11/10/2022
44	MARCIA ELIANE MONTEIRO	90869159	DECISÃO	86889001168	03/10/2022
45	MARIA CRISTIANA NOGUEIRA DE OLIVIERA FULINI	90995294	DECISÃO	15043575824	11/10/2022
46	MARIA DALVA DA COSTA GOMES	78575875	DECISÃO	81307535100	02/09/2022
47	MARIA DIVINA DE FATIMA MACHADO	90506455	DECISÃO	25388533115	05/10/2022
48	MARIA DO SOCORRO MENDES REGO	90869876	DECISÃO	98877933100	03/10/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

49	MATHILDE DE OLIVEIRA CUNHA	90653199	DECISÃO	00273015168	01/09/2022
50	METTA PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	90671090	DECISÃO	19004141000100	02/09/2022
51	MILLA DE OLIVEIRA MACHADO FREITAS	90656694	DECISÃO	91775426149	31/08/2022
52	MILTON BERNANDES	90693166	DECISÃO	13237616168	31/08/2022
53	OFELIA BERINI GONÇALVES	90765256	DECISÃO	12418706168	11/10/2022
54	OSMIRA FATIMA DA SILVA	90897454	DECISÃO	19368950130	03/10/2022
55	REGINALDO DE LAMEIDA ROQUE	90869205	DECISÃO	79391630197	06/10/2022
56	ROBERTO RIBEIRO DA ROCHA	90769197	DECISÃO	36020540120	11/10/2022
57	RODRIGO PAES CAMAPUM BRINGEL	90729152	DECISÃO	76474860120	02/09/2022
58	RODRIGO PEIXOITO RODRIGUES	90607634	DECISÃO	79014917104	01/09/2022
59	SAULO G. DE SOUSA	90745026	DECISÃO	<b>00286982153</b>	04/10/2022
60	SAULO G. DE SOUSA	90745051	DECISÃO	<b>00286982153</b>	04/10/2022
61	SAULO G. DE SOUSA	90745069	DECISÃO	<b>00286982153</b>	04/10/2022
62	VITORIA EDWIGES PINHEIRO CARDOSO	90994549	DECISÃO	<b>79360122149</b>	05/10/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

EDITAL 071/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão proferida em seu desfavor, e, caso desejarem, oferecerem **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISÃO
01	AIRTON MOREIRA REIS	88685890	DECISÃO	22531866191	05/08/2022
02	ALDILERIA CRISTINA SOUZA	91046181	DECISÃO	54906385168	04/11/2022
03	ALVES E AMARAL SUSPENSAO LTDA	90262921	DECISÃO	08919254000110	03/10/2022
04	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	88977432	DECISÃO	91114519200	21/06/2022
05	BISTRO SOFIA EIRELEI	89790026	DECISÃO	39344894000172	03/10/2022
06	BM RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA	89191432	DECISÃO	37220412000147	11/08/2022
07	BRUNO BORGES BRITO	88678281	DECISÃO	34133889000105	18/07/2022
08	CASA DE DANÇA E EVENTOS A SERTANEJA LTDA	88383176	DECISÃO	25528996000133	27/06/2022
09	CENTRO AUTOMOTIVO TOP DIESEL LTDA	85047710	DECISÃO	06926741000184	05/09/2022
10	CESAR RIBEIRO CARNEIRO	89331901	DECISÃO	43504582120	13/10/2022
11	CLEUZA MARIA DE JESUS	91020211	DECISÃO	37034586191	04/11/2022
12	CLEYVITON PROFETA CASTRO E OUTRA	90574507	DECISÃO	01208141104	04/11/2022
13	D.A COSTA TEIXEIRA E CIA LTDA ME	91020149	DECISÃO	07668673000163	01/11/2022
14	DEIVID RODRIGUES DE ALCANTRA	88476468	DECISÃO	00139209107	11/07/2022
15	DIEGO VICENTE DE ARAUJO MOURA	90012444	DECISÃO	02858227136	11/10/2022
16	EDUARDO LIMA SANTIAGO	89055687	DECISÃO	18001154000163	13/07/2022
17	ELIANE AFONSO BATISTA	88196619	DECISÃO	15581741000180	22/08/2022
18	ELIO DE JESUS REIS	85373463	DECISÃO	07219538596	03/10/2022
19	EMPORIO DO ANEL VIARIO	89030366	DECISÃO	37611662000108	31/08/2022
20	EMPORIO ROTA 62 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	90202511	DECISÃO	42559631000195	03/10/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

21	EULIUDES MARQUES DOS SANTOS	88620607	DECISÃO	<b>02502883113</b>	08/08/2022
22	FABIANA CANDIDA DE SIQUEIRA VIDAL	90199749	DECISÃO	81739834100	03/10/2022
23	FABRICIO LOPES DA SILVA	87974553	DECISÃO	<b>70197250157</b>	28/07/2022
24	FRANKS VIEIRA RODRIGUES	77316680	DECISÃO	02711163156	06/09/2022
25	G B MOLINA DA COSTA	89520878	DECISÃO	42844413000100	03/10/2022
26	INACIO ALEIXO DA SILVA	90535714	DECISÃO	<b>17348463568</b>	02/08/2022
27	ITD EMPREENDIMENTOS LTDA	88136527	DECISÃO	<b>19952883000168</b>	15/07/2022
28	JANAINA MOURA DA CUNHA ALMEIDA	89867452	DECISÃO	41178345000117	03/10/2022
29	JDC EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	91033640	DECISÃO	20995659000132	04/11/2022
30	JDC EMPREENDI.IMOBILIARIOS LTDA	91033704	DECISÃO	20995659000132	04/11/2022
31	JEAN LOPES DE ABREU	89211913	DECISÃO	03157500147	06/09/2022
32	JOAO DEDES MARTINS DE ASSIS	89047412	DECISÃO	<b>37352333000190</b>	02/06/2022
33	JOAQUIM ROBERTO DA SILVA	90058771	DECISÃO	23229101120	03/10/2022
34	JOAQUIM ROBERTO DA SILVA	88136144	DECISÃO	<b>23229101120</b>	08/07/2022
35	JOAQUIM ROBERTO DA SILVA	88135181	DECISÃO	<b>23229101120</b>	08/07/2022
36	JOSE RICARDO LUIZ LACERDA	91020947	DECISÃO	49231871153	01/11/2022
37	KELLYTA LAINNY DE ANDRADE REZENDE DA SILVA	89601452	DECISÃO	03838472144	03/10/2022
38	KELMA ALVES ANDRADE	91020203	DECISÃO	50979612187	01/11/2022
39	KHRYSSIAN SIQUEIRA DOS SANTOS	89217733	DECISÃO	73391034149	03/10/2022
40	LAMARTINE BRASIL DOS SANTOS	88716892	DECISÃO	76590178100	22/08/2022
41	LEANDRO GANDARA LIMA DE OLIVEIRA	88481615	DECISÃO	<b>34180203000129</b>	07/06/2022
42	LEGADO ENTRETERIMENTO LTDA	89868271	DECISÃO	35098019000105	03/10/2022
43	LENILDO RODRIGUES CHAVEIRO	89530555	DECISÃO	<b>27863010000107</b>	27/07/2022
44	LEONILDES MARQUES FERREIRA	88978480	DECISÃO	<b>22812296100</b>	04/08/2022
45	LIDIANE FEITOSA DOS SANTOS	91020696	DECISÃO	00576265101	04/11/2022
46	LIGIO SOUSA DA SILVA	89940745	DECISÃO	43736466862	03/10/2022
47	LUANA CRISTINA OLIVEIRA OLIMPIO	90190407	DECISÃO	01571209107	03/10/2022
48	LUCIANA RIBEIRO MARTINS	90263307	DECISÃO	99808692168	03/10/2022
49	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	88260848	DECISÃO	<b>71141499134</b>	28/06/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

50	MARCOS PAULO DE FREITAS NASCIMENTO	89522498	DECISÃO	<b>24239042000148</b>	23/06/2022
51	MARCOS ROBERTO MEIRA E SILVA	90812106	DECISÃO	64362493115	03/10/2022
52	MARIA APARECIDA BINO	88382731	DECISÃO	<b>21709300191</b>	03/10/2022
53	MARINALVA BISPO RAMOS	91020394	DECISÃO	82839182149	04/11/2022
54	MATHEUS HENRIQUE LOTOS DE OLIVEIRA	90262971	DECISÃO	05208830124	03/10/2022
55	MAXIMO MIDIA E PROPAGANDA EIRELI	89360862	DECISÃO	24848733000149	03/10/2022
56	MAXIMO MIDIA E PROPAGANDA EIRELI	89258022	DECISÃO	24848733000149	03/10/2022
57	NILTON CESAR DE MORAES	90034065	DECISÃO	47913860197	03/10/2022
58	NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS	85800329	DECISÃO	<b>09187595000291</b>	29/09/2022
59	OUTDOOR PLUS LTDA	89351791	DECISÃO	<b>33369182000121</b>	30/06/2022
60	PAULO HERIQUE DE SOUSA ALVES	90332317	DECISÃO	03697003178	03/10/2022
61	PAULO OTAVIO BATISTA COUTO	91020165	DECISÃO	01735606103	01/11/2022
62	RAMON SILVA ALKIMIM CAVALCANTE	90196537	DECISÃO	01828669121	03/10/2022
63	ROBERTO ROCHA CARDOSO	90197100	DECISÃO	45062724000106	03/10/2022
64	SAMARONE FERREIRA PAES	87840743	DECISÃO	39757258134	20/05/2022
65	SOCIEDADE RENASCER	90088599	DECISÃO	04288175000105	03/10/2022
66	SOLANGE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES PINTO	90262718	DECISÃO	78637490182	03/10/2022
67	SUNSHINE HOOKAH LOUNGE EIRELI	88678117	DECISÃO	31069878000107	02/09/2022
68	THIAGO BATISTA DORNELLES DOS SANTOS	89655072	DECISÃO	27966415000115	03/10/2022
69	TRANSENTULHO TRANSPORTE DE ENTULIO LTDA	81603677	DECISÃO	26950774000177	03/10/2022
70	VALDA MORAES LIMA	90801392	DECISÃO	<b>45610064864</b>	18/01/2022
71	VELVET 36 BAR & DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	88032730	DECISÃO	34049480000288	05/09/2022
72	WEEBERSON GOMES BARBOSA	88316983	DECISÃO	<b>69311951153</b>	24/06/2022
73	WILMAR ALVES DA SILVA	88620658	DECISÃO	<b>37496298115</b>	11/08/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412 [amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

EDITAL 072/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão proferida em seu desfavor, e, caso desejarem, oferecerem **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISÃO
01	ADAUTO ALVES DOS SANTOS	88006585	DECISÃO	21835799191	05/08/2022
02	ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO	88258509	DECISÃO	18648620000152	04/08/2022
03	BENEDITTO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	88512189	DECISÃO	36146618000101	25/07/2022
04	BENTO JOSE DA COSTA	87818756	DECISÃO	23350065000162	01/08/2022
05	BM MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	88674502	DECISÃO	14388343000180	21/07/2022
06	BRAVOK'S COMERCIO E INTALACAO DE SOM	77994645	DECISÃO	10407573000198	18/08/2022
07	BRAZEL CONSTRUTORA LTDA	88055543	DECISÃO	18862731000101	22/08/2022
08	BRUNO PEREIRA ALEXANDRIA ALVES	88600321	DECISÃO	04772311106	18/07/2022
09	CLAUDIO DE OLIVEIRA FLAUSINO	88412605	DECISÃO	44989644115	09/08/2022
10	CLEIDIMAR ALVES BARROSO	88600657	DECISÃO	90455002134	25/07/2022
11	DAYANE DA SILVA SANTOS GONÇALVES	88620194	DECISÃO	00516338170	05/08/2022
12	ESPETOLIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	88571673	DECISÃO	00075961000165	17/08/2022
13	FATIMA DE SOUZA CASTRO PESSOA	87944476	DECISÃO	91061883000127	23/08/2022
14	FW SCHMALTZ ME	75395701	DECISÃO	09295273000185	14/07/2022
15	GALAS CAR LANTERNAGENS E PINTURAS LTDA	76006822	DECISÃO	12224864000176	30/08/2022
16	GIL-CAR LANTERNAGENS E PINTURAS LTDA	64433261	DECISÃO	05118722000169	30/08/2022
17	GRACIELE CRISTINA PEIXOTO	89249970	DECISÃO	03974686160	03/08/2022
18	HELIO MARQUES ROSA	88582497	DECISÃO	16649605115	03/08/2022
19	IRANY ARCANJO DOS SANTOS	88620216	DECISÃO	00690911106	02/09/2022

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Libano, Centro – Goiânia –GO CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412 [amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)  
[ascomamma@gmail.com](mailto:ascomamma@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

20	JAQUES DOUGLAS LEITE	88477677	DECISÃO	75878356104	31/08/2022
21	JM DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP	87804496	DECISÃO	02271064000152	15/08/2022
22	JOCEMALI COUTINHO DA SILVA	89491568	DECISÃO	91362431915	23/08/2022
23	JONAS MEDRADO DE SOUSA	88779231	DECISÃO	00643578307	25/07/2022
24	JOSE EUGENIO DOS SANTOS	88307496	DECISÃO	19918611187	11/08/2022
25	LAZARO GONDIM OLIVEIRA NAVES	89874785	DECISÃO	19863187100	24/06/2022
26	LENILDO RODRIGUES CHAVEIRO	89248418	DECISÃO	27683010000107	01/08/2022
27	LUIS LUCAS FERNANDES	91006138	DECISÃO	77445350144	19/07/2022
28	LUIS LUCAS FERNANDES	91006235	DECISÃO	77445350144	19/07/2022
29	LUIS LUCAS FERNANDES	91006260	DECISÃO	77445350144	19/07/2022
30	LUIS LUCAS FERNANDES	91006341	DECISÃO	77445350144	19/07/2022
31	LUIS LUCAS FERNANDES	91006499	DECISÃO	77445350144	19/07/2022
32	MAD PUB TABACARIA EIRELI	89951828	DECISÃO	35577100000160	15/07/2022
33	MARIA CELESTE HONORIO DA FONSECA	89048362	DECISÃO	44708165234	17/08/2022
34	NILMA DE LOUSA SOUZA	86206994	DECISÃO	69461945272	30/08/2022
35	ORLINHA 62 BAR E RESTAURANTE LTDA	89191327	DECISÃO	12605233000105	02/08/2022
36	PATRICK JOAO VENANCIO GONÇALVES LOPES EIRELI	89136156	DECISÃO	22303263000102	13/07/2022
37	RALPH DOS SANTOS	88717104	DECISÃO	01391082117	13/07/2022
38	RECICLAGEM DO EDSON LTDA	89491720	DECISÃO	10595282000170	23/08/2022
39	SIMONE MAGALHAES TAVARES	89310253	DECISÃO	96035269168	17/08/2022
40	SUED GRACE BAIA E OUTROS	86715571	DECISÃO	73097837191	21/07/2022
41	TOURO LOUCO BAR E RESTAURANTE LTDA	89450535	DECISÃO	40787942000186	01/09/2022
42	WILSON AGOSTINHO CAVALCANTE	88317076	DECISÃO	99626791168	23/08/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

EDITAL 074/2022 – AI/ GERCON/ DECISÃO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, com sede na Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados, abaixo enumerados, a tomarem conhecimento da decisão proferida em seu desfavor, e, caso desejarem, oferecerem **RECURSO** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, e consequente cobrança judicial.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INS. CAD.	DATA DA DECISÃO
01	ADRIANA ROBERTA LOPES SILVA	91033623	DECISÃO	83763678115	07/11/2022
02	ANY DANIELLE SILVEIRA PINTO	91021994	DECISÃO	71974415104	21/10/2022
03	BARBARA LORENA DE SIQUEIRA ROBERTO	89351227	DECISÃO	28105743000171	06/09/2022
04	BARBOSA E FILHO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	91015609	DECISÃO	0932833900196	07/11/2022
05	CARLOS DE MORAES E SILVA	90995448	DECISÃO	03574946104	21/10/2022
06	CARLOS DE MORAES E SILVA	90995499	DECISÃO	03574946104	21/10/2022
07	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	89723191	DECISÃO	70404448100	03/10/2022
08	CELIA REGINA LOPES COSTA	91033593	DECISÃO	39220834120	07/11/2022
09	CLEMILSON DIAS E SUA MULHER	90995600	DECISÃO	03475790785	08/11/2022
10	DELICIO JOSE DE OLIVEIRA	90995634	DECISÃO	27157806134	08/11/2022
11	DIVINA ALVES DA COSTA	91015994	DECISÃO	05922283120	07/11/2022
12	ELIO MARCOS SOARES DIAS	91033496	DECISÃO	76808558172	21/10/2022
13	ELIO MARCOS SOARES DIAS	91033518	DECISÃO	76808558172	21/10/2022
14	ESPOLIO DE CELINA ARANTES MACADO DE ARAUJO	90506391	DECISÃO	63407485115	07/11/2022
15	ESPOLIO DE JOSE DE MELO SOBRINHO	91020521	DECISÃO	00441058191	08/11/2022
16	ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO	91012146	DECISÃO	00287300110	07/11/2022
17	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DE LUCIA	90993836	DECISÃO	39454495100	08/11/2022
18	GB MOLINA DA COSTA	90502832	DECISÃO	42844413000100	21/10/2022
19	GERCINA GOMES TEIXEIRA	90995707	DECISÃO	12884006168	08/11/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

20	ITD EMPREENDIMENTOS LTDA	87368246	DECISÃO	19952883000168	10/10/2022
21	JOAO BATISTA DE SOUZA	90694049	DECISÃO	58949399172	07/11/2022
22	JOHN DAVID COPESTAK	91015111	DECISÃO	74369121191	08/11/2022
23	JOSE BATISTA	90506421	DECISÃO	04918207120	07/11/2022
24	LOUNGE PRIMIUM MALIBU LTDA	90394461	DECISÃO	44817403000101	14/10/2022
25	LUCAS ENRIQUE ALMEIDA CONCEIÇÃO	89714958	DECISÃO	37244867824	26/07/2022
26	LUIS ROCHA CUNHA	91032694	DECISÃO	03288080249	07/11/2022
27	MANUEL NUNES TEIXEIRA	91015919	DECISÃO	16013956120	21/10/2022
28	MANUEL NUNES TEIXEIRA	91015862	DECISÃO	16013956120	21/10/2022
29	MANUEL NUNES TEIXEIRA	91015889	DECISÃO	16013956120	21/10/2022
30	MANUEL NUNES TEIXEIRA	91015951	DECISÃO	16013956120	21/10/2022
31	MANUEL NUNES TEIXEIRA	91015986	DECISÃO	16013956120	21/10/2022
32	MANUEL NUNES TEIXEIRA	91016338	DECISÃO	16013956120	21/10/2022
33	MANUEL NUNES TEIXEIRA	91016354	DECISÃO	16013956120	21/10/2022
34	MARCELINO LUIS DE LIMA E SUA MULHER	90735284	DECISÃO	36399930120	08/11/2022
35	MARCIA BRITO FERREIRA	91020769	DECISÃO	99743884149	07/11/2022
36	MARCO ANTONIO FERNANDES DE MOURA	91015081	DECISÃO	54876249172	08/11/2022
37	MARIA CLEUSA LACERDA DE SOUSA	91015153	DECISÃO	37116533168	21/10/2022
38	MARIA CLEUSA LACERDA DE SOUZA	91015137	DECISÃO	37116533168	21/10/2022
39	MARIA DE LOURDES FERREIRA NAVES	87580008	DECISÃO	18145157000170	25/07/2022
40	MAXIMO MIDIA E PROPAGANDA EIRELI	89239036	DECISÃO	24848733000149	03/10/2022
41	MILTON ANTONIO DA SILVA E OUTRO	90693298	DECISÃO	32352999120	09/11/2022
42	MONTES CLAROS PARTICIPAÇÕES LTDA	90538977	DECISÃO	07262539000168	07/10/2022
43	NANCI DE FATIMA CLEMENTE OLIVEIRA	91013240	DECISÃO	28328116120	03/10/2022
44	OLINO APOLINARIO MANSO	91018918	DECISÃO	11831430100	07/11/2022
45	ORLINHA 62 BAR E RESTAURANTE LTDA	89534593	DECISÃO	12605233000105	03/10/2022
46	PATRICIA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	90839161	DECISÃO	49817507149	08/11/2022
47	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	91020289	DECISÃO	08269238104	08/11/2022
48	PRATIKO RIVIERA COMERCIO DE OLIMENTOS EIRELI	90561189	DECISÃO	34190741000102	14/10/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

49	R E L ENOCH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTA	90442040	DECISÃO	35762972000106	03/10/2022
50	RAFAEL GOMIDES BORGES	91033488	DECISÃO	00211902160	07/11/2022
51	RAIMUNDO CLEMENTE LIMA	91020432	DECISÃO	23355778168	09/11/2022
52	RAZI VEGETAIS EIRELI	89522153	DECISÃO	15523881000100	14/10/2022
53	RENATO BARCAT NOGUEIRA	90905244	DECISÃO	00204463149	07/11/2022
54	REX INDUSTRIA EIRELI	88674383	DECISÃO	09181232000168	18/07/2022
55	ROBERTO SOUZA	91020963	DECISÃO	37934457120	21/10/2022
56	ROBERTO SOUZA	91021021	DECISÃO	37934457120	21/10/2022
57	SOSTENES DE AZEDO FARIAS	90735241	DECISÃO	3731532134	08/11/2022
58	SPE HUMAITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	91014777	DECISÃO	21487219000137	21/10/2022
59	TANIA MARA MACEDO	91018969	DECISÃO	08367590104	08/11/2022
60	VALDIVINO EVANGELISTA MARCOS	88482339	DECISÃO	76404790106	18/07/2022
61	WEDSON FERNANDES DE ALMEIDA	90869396	DECISÃO	10101314191	08/11/2022

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA**  
**GERENTE/GERCON/AMMA**  
**MATRICULA: 993930**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ST LAVANDERIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ sob nº 33.902.673/0001-96, Inscrição Municipal nº **4854731**, Torna Público que requereu da Agência Municipal Do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental de Instalação e Operação, Para As Atividades: Serviços de lavanderia, Cnae 9601-7/01.00. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Cnae 4781-4/00.00. Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Cnae 1412-6/01.00. Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Cnae 1412-6/03.00 .no Endereço: Avenida Nízia Floresta, Nº 671, Quadra 41, Lote 06, Jardim Mirabel, Goiânia - GO, CEP 74.485-575.